



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 028/2026

SUMULA: Altera a redação do Art. 5º do Decreto nº 036/2025, que instituiu a Rede de Proteção Social no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 184/2011, de 09/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 5º do Decreto nº 036, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Rede de Proteção Social:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele da Silva Sincoski Lopes

a) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Camila Mizuno André Flores Zeferino

b) Órgão Gestor

Anny Karyna Violato Francisco Bergson Nunes da Silva

c) Conselho Tutelar

Ana Carolina Coutinho da Silva

Cristiane Marques Bueno

Eliana Teles de Proença

Maria Aparecida Gonçalves Fernandes

Marta Alves Barbosa

d) Casa Lar São Bento

Ana Beatriz Rodrigues Dattoli

João Vitor Oliveira Maldonado

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cleudete Machado de Oliveira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

Sirlei Aparecida Granado

Danilo Nogueira de Souza Barbosa

a) UBS Jessé de Oliveira Silva

Flávia Queren Cordeiro Bonfim

Marlon Henrique Martins da Costa

b) UBS Amélia Maria Coelho da Silva

Cristiana Maria de Araújo

c) UBS Paulo Mendes Aguiar

Fernanda Ferigato Felix

Danielle Letícia Miranda

d) Coordenação Saúde Mental

Vanessa da Silva Freitas Lima

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jessica Caroline Costa

Edilaine Beatriz dos Santos

Rosana Silmara Magon Miranda

Eliana Fátima Batista

a) Escola Municipal Yukio Uemura

Renata Bertanha Pereira

Eversandra Geffer

Nilce Alves Bento Yamamoto

b) CMEI Criança Esperança

Erineia Lara Rosa Costa

Laiane Mary Moreira Miguel

c) Escola Municipal Maria Baueb Jamus

Jane Marcia Martins Mazeto Pereira

Rozely Froza

d) Escola Professora Sandra Maria Pereira Alves Fonseca

Vania Alencar Coutinho dos Santos

Anaises Mayara Cabral Cordeiro Calssavara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

e) Escola Paulo Haruo Sato

Kelly Aparecida dos Santos Marques

Denise Marques

Eliane dos Santos Miguel

f) CMEI Sementinhas de Vida

Altiva Monteiro dos Santos

Andreia Debora Garbossa Moraes

IV - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Luciane Mariano

V - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO PLATH

Maria de Lourdes Ortiz

Helen Cristina Darif do Nascimento

VI - COLÉGIO ESTADUAL VILSON MIRANDA

Rosangela Magon Ferreira

Ivone Lopes Aires

Èrlca Aparecida Nascimento Alve

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA

Marlene Caetano Alves

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE

Fernando Gonçalves de Oliveira

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 036/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

GIVANILDO
LOPES:0322254
5901

Assinado de forma digital
por GIVANILDO
LOPES:03222545901
Dados: 2026.03.16 16:46:08
-03'00'

Givanildo Lopes
PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar a candidata aprovada no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
VETERINÁRIO	
Natália Nazário Moreira	VETERINÁRIO

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovantes de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 20 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
DENTISTA	
JORDANA CORDEIRO VIMIEIRO	DENTISTA
VIGIA	
EVERTON CIZA	VIGIA

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

I - Documentos de Identificação Pessoal e Regularidade Cadastral:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto e fé pública;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, com as devidas averbações, se houver;
- g) Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 60 dias), em nome do candidato ou, na impossibilidade, acompanhado de declaração do titular do comprovante.

II - Documentos de Qualificação Profissional:

- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC; i)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

Registro ativo no respectivo conselho de classe profissional (quando o cargo o exigir), acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo órgão.

III - Declarações Obrigatórias:

- j) Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue à Receita Federal;
- k) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou de acumulação lícita, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

IV - Comprovações de Aptidão e Antecedentes:

- l) Laudo Médico Admissional,
 - m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1ª e 2ª instâncias); n) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
 - o) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares, emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- Os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 23 de março de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
- O não comparecimento implicará a perda da vaga.
- Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

OS(AS) SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO E DE ESPORTE; **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES; JESSICA CAROLINE COSTA, CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, FABIO LEITE E FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA** ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 11/2026
b) Licitação Nº : 4/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 24/02/2026
e) Objeto Homologado : É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTO A SER REALIZADO EM DATA E LOCAL DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
f) Processo Adm Nº : 11/2026

13.392.0019.2.085. - Gestão da Cultura e Festividades

G) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BLANC SEGURANÇA LTDA**

CNPJ/CPF: **48.518.083/0001-31**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA (MASCULINO E FEMENINO), DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.	Serviço	204	R\$ 205,0000	R\$ 41.820,0000

Valor Total Homologado - R\$ 41.820,00

Mauá da Serra, 24 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE

ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES
CPF N°***.***.269 **
DIRETORA DEPTº DE CULTURA E
FESTIVIDADES

FABIO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
CPF: ***.***.929-**
CONTRATANTE

BRUNO ALESSANDRO REIS DE LARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE
CPF: ***.***.269-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

FERNANDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
CPF: ***.***.919-**
CONTRATANTE

WESLEY JÚNIOR CARLOTA DE SOUZA
CPF: ***.***.729-**
1ª TESTEMUNHA

EDUARDA GABRIELLY CARNEIRO
GODOI
CPF N°***.***.089 **
2ª TESTEMUNHA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA BLANC SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 48.518.083/0001-31

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTO A SER REALIZADO EM DATA E LOCAL DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

VALOR: R\$ 41.820,00 (QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 011/2026

PREGÃO - Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA. 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: FINANÇAS, JOSIANE RODRIGUES DE ANDRADE; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 20/2026
b) Licitação Nº : 007/2026
c) Modalidade : INEXIGIBILIDADE
d) Data Homologação : 04/03/2026
e) Objeto Homologado : CURSO: TESOUREARIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL: ATOS PREVENTIVOS, MITIGAÇÃO DE RISCOS, GESTÃO DE CUSTOS E DICAS DE I.A.
f) Processo Adm Nº : 20/2026

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ/CPF: 55.930.096/0001-89

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CURSO: TESOUREARIA E CONTABILIDADE MUNICIPAL: ATOS PREVENTIVOS, MITIGAÇÃO DE RISCOS, GESTÃO DE CUSTOS E DICAS DE I.A.	UND	3	R\$2690,00	R\$8070,00

Valor Total Homologado - R\$8070,00

Mauá da Serra, 04 de Março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

JOSIANE RODRIGUES DE ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF: ***.***.149-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITACAO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA

CNPJ:55.930.096/0001-89

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA ÁREA DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE.

VALOR:R\$8070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 4 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 21/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº20/2026

INEXIGIBILIDADE - Nº007/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: CULTURA E FESTIVIDADES **ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES** ; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- a) Processo Nº : 27/2026
b) Licitação Nº : 4/2026
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 10/03/2026
e) Objeto Homologado : Contratação de serviços de segurança contra incêndio e pânico, incluindo elaboração de projeto, fornecimento e instalação de sinalização e equipamentos de segurança, bem como disponibilização de bombeiro civil, para atendimento aos eventos Paixão de Cristo
Festa do Milho, a serem realizados no Município de Mauá da Serra/PR
- f) Processo Adm Nº : 27/2026

13.392.0019.2.085. - Gestão da Cultura e Festividades

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **EXTINTORES REI EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **20.118.518/0001-31**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ELEBORAÇÃO DE PROJETO PARA EVENTO PAIXÃO DE CRISTA, EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E BOMBEIRO		1	R\$ 7.595,8300	R\$ 7.595,8300

Valor Total Homologado - R\$ 7.595,83

Mauá da Serra, 10 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 15

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ROSIMERI DE LARA BOICO MENDES
CPF N° 044.444.269-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
FESTIVIDADES

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA
CONTRATADA: EMPRESA EXTINTORES REI EIRELI - ME
CNPJ:20.118.518/0001-31
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO CIVIL, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS PAIXÃO DE CRISTO E FESTA DO MILHO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA/PR NO EXERCÍCIO DE 2026.
VALOR:R\$ 7.595,83 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 27/2026
DISPENSA - Nº 04/2026
CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 214/2026.

SÚMULA: Designa fiscais de contratos.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 004/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores que atuarão na qualidade de fiscais dos contratos de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, entre outros, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou de interesse da pasta:

Diogo Roberto de Souza da Silva – Assistente Social

Estela Aparecida Plath - Farmaceutica/ Bioquímica

Caroline Souza Azevedo - Farmaceutica

Fabiane De Souza Santos- Agente Administrativo II

Paulo Quintino de Souza - Chefe Da Divisão de Frota da Saúde

Sirlei Aparecida Granado - Enfermeira

Josiane Fernanda Dos Santos - Diretora Do Departamento De Saúde

Marlene Ap. Rocha Fagioli - Assessora Da Secretaria Municipal De Saúde

Cristiano Withoft - Médico 40 Horas

Art. 2º. As atribuições dos fiscais de contratos e os procedimentos de fiscalização são, subsidiariamente e no que couber, os previstos nos seguintes atos normativos e respectivos anexos emitidos pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão:

Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá da Serra, em 06 de abril de 2026.

CLEUDETE MACHADO DE
OLIVEIRA:01926998901

Assinado de forma digital por
CLEUDETE MACHADO DE
OLIVEIRA:01926998901
Dados: 2026.03.16 16:21:17 -03'00'

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

***Republicado por incorreção**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 17

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade, a partir do dia 11 de março de 2026, a servidora **LUCIMARA DE ALENCAR COUTINHO**, matrícula funcional nº **28441**, do cargo efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 18

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 497/2015 e o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 – Professores,

RESOLVE:

Art 1º - CONTRATAR temporariamente, a partir desta data a senhora **JANETE DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF de nº ***.903.***-** para exercer o emprego público de **PROFESSORA 20h**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Mauá da Serra.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo Vigia	Período de Gozo de férias
Paulo Dias	18/04/2023 a 17/04/2024	18/03/2026 a 16/04/2026

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 239/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART 01º - CONCEDER Férias de 15 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	SAUDE	
NADIA RODRIGUES	14/02/2025 a 13/02/2026	16/03/2026 à 25/03/2026

ART 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período de gozo das férias.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 21

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 22

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 23

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -



CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CNPJ/CPF: 62.860.985/0001-82

Valor Total Homologado - R\$ 5.597,60

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: 62.860.985 MARIA APARECIDA MOREIRA FRAGA -MEI

CNPJ: 62.860.985/0001-82

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 5.597,60 (CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 26

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 29

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BONDETECH INFORMATICA LTDA

CNPJ/CPF: 19.283.765/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADAPTADOR PLACA DE REDE USB 3.0 ETHERNET LAN RJ45 10/100/1000MBPS GIGABIT 1GBPS TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE:ETHERNET INTERFACE:USB SISTEMAS OPERATIVOS COMPATÍVEIS WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8, WINDOWS 7 STANDARDS IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO 1000, FAST, GIGABIT, RAPIDA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 1 GB/S TIPOS DE FREQUÊNCIAS: 2.4/5 GHZ COM INDICADOR LED	exbom exbom	10	R\$ 49,9000	R\$ 499,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IX CABO ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 10/100/1000MBPS				
8	FILTRO DE LINHA BIVOLT, PRETO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS), CLASSE III (IEC 61643- 11), PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS CONECTADOS À REDE ELÉTRICA. PERMITIR A CONEXÃO DE ATÉ 5 EQUIPAMENTOS COM PLUGUE DE 90° SEM QUE HAJA INTERFERÊNCIA ENTRE ELES; POSSUI DISPOSITIVO DE DESCONEXÃO TÉRMICA EM CASO DE SOBREAQUECIMENTO QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE FUSÍVEL; PROTEÇÃO DE SOBRECORRENTE ATRAVÉS DE CHAVE MICRODISJUNTOR; FILTRO EMI/RFI PARA A ATENUAÇÃO DE RUÍDOS CAUSADOS POR INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA; INDICAÇÃO LUMINOSA DE FUNCIONAMENTO POR MEIO DA CHAVE MICRODISJUNTOR ESPECIFICAÇÕES: NORMAS APLICÁVEIS - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136 CLASSE DE PROTEÇÃO - III TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO - VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV) MODOS DE PROTEÇÃO - L-PE / N - PE (MODO COMUM): L - L / L - N (MODO DIFERENCIAL) NÍVEL DE PROTEÇÃO - UP KV 1,0 TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - U0C KV 6,0 TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO NS < 25 PROTEÇÃO TÉRMICA DOS VARISTORES - SIM NÚMERO DE CONDUTORES PROTEGIDOS - 2 TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO VCA 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L) CORRENTE NOMINAL - I *L A 10 POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX W 1270 @ 127 V / 2200 @ 220 V TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC VCA 275 CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA @ 8/20 µS - IMÁX KA 6,0 CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO @ 8/20 µS - I ** DMÁX KA 18,0	megatron megatron	130	R\$ 41,9600	R\$ 5.454,8000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	ATENUAÇÃO MÍNIMA (150 KHZ A 100 MHZ) DB 40 TEMPERATURA DE OPERAÇÃO °C -40 ... +70 CONEXÃO DE ENTRADA - CAPO PP DE 1 M COM PLUGUE 2P+T 10A CONEXÃO DE SAÍDA - 05 TOMADAS 2P + T 10A INVÓLUCRO - MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO GRAU DE PROTEÇÃO - IP20 GARANTIA: 12 MESES				
30	KIT CARREGADOR DE PILHAS PARA MOUSE/TECLADO SEM FIO CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA + 2 PILHAS AA 2500MAH + 2 PILHAS AAA 1000MAH SUPOORTA PILHAS AA E AAA PERMITE CARREGAR ATÉ 4 (QUATRO) PILHAS DE CADA FORMATO SIMULTANEAMENTE QUANTIDADE DE PORTAS DE CARREGAMENTO: 4. CARREGA PILHAS RECARREGÁVEIS NI-MH E NI-CD. PORTÁTIL CAPACIDADE DE CARGA DAS PILHAS: 2.5 AH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 110V/220V (BIVOLT) PRODUTO COM PLUG BR POSSUI LED INDICADOR QUE INDICA O CARREGAMENTO DAS PILHAS E APAGA QUANDO A CARGA TERMINA TEMPO MÉDIO DE CARREGAMENTO: AA 2450 MAH = 12H AA 2100 MAH = 10H AA 1000 MAH = 5H AAA 1000 MAH = 10H AAA 800 MAH = 8H ACOMPANHA: CARREGADOR DE PILHAS AA/AAA 2 PILHAS AA 2500MAH 2 PILHAS AAA 1000MAH 1 MANUAL GARANTIA 12 MESES	flex flex	70	R\$ 71,0000	R\$ 4.970,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 32

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

50	BATERIA PARA NOBREAK 12V 9AH -MATERIAL ABS (UL 94-HB) COM RESISTÊNCIA A FLAMABILIDADE; (UL94-V0) TERMINAL: T2; TENSÃO DE TRABALHO: 12 VDC; QUANTIDADE DE CÉLULAS: 6; CAPACIDADE: 34 W COM TAXA DE 15 MINUTOS PARA 1.67 V POR CÉLULA EM 25 ℃; CORRENTE MÁXIMA DE DESCARGA: 130 A (POR 5SEGUNDOS); RESISTÊNCIA INTERNA(APROXIMADA): 19 MΩ; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 3.4 A COMPATÍVEL COM O BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK ARCHIMODHE MODULAR TRIFÁSICO MARCA LEGRAND; MODELO DE REFERÊNCIA: CSB HR 1234W-F2(ATUALMENTE INSTALADO NO EQUIPAMENTO). DIMENSÕES: L X C X A: 150 X 64 X97 (MM) PESO APROXIMADO: 2,77KG TEMPO DE FUNCIONAMENTO: USO POR MAIS DE 200 CICLOS A 100 % DE DESCARGA ATÉ 5 ANOS DE SERVIÇO DE ESPERA. AMBIENTE: FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM DESCARGA: -15° C ~50° C FAIXA DE TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM CARGA: -15° C ~ 40° C FAIXA DE TEMPERATURA EM ARMAZENAMENTO: -15° C ~ 40° C TEMPERATURA NOMINAL DE OPERAÇÃO:25° C ± 3° C. DATA DE FABRICAÇÃO: NO MÁXIMO 180 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA NO TRE/PA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	pioneiro pioneiro	60	R\$ 158,9000	R\$ 9.534,0000
----	---	-------------------	----	--------------	----------------

Valor Total Homologado - R\$ 20.457,80

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA BONDETECH INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 19283765000104

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 20.457,80 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 34

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 35

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 36

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

FORMATO MÁXIMO DE DOCUMENTO: A4/LETTER (216 X 297 MM) BOTÕES DE DIGITALIZAÇÃO EZ: 4 BOTÕES (PDF, AUTOSCAN (DIGITALIZAÇÃO AUTOMÁTICA), COPY (COPIAR), SEND (ENVIAR)) VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, 300 DPI, A CORES): APROX. 10 SEG. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (10 X 15 CM, 300 DPI, A CORES): APROX. 5 SEG. VELOCIDADE DE PRÉ-VISUALIZAÇÃO: APROX. 9 SEG. VELOCIDADE AO DIGITALIZAR: APROX. 9 SEG TRANSFORMADOR: FORNECIDA ATRAVÉS DA PORTA USB INTERVALO DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 5 - 35 °C INTERVALO DE HUMIDADE DE FUNCIONAMENTO: 10 - 90% DE HR, SEM FORMAÇÃO DE CONDENSAÇÃO DIMENSÕES: 250 × 367 × 42 MM VELOCIDADE AO DIGITALIZAR: (COR) (REFLETORA) 14,8 MS/LINHA (2400 DPI) 6,6 MS/LINHA (1200 DPI) 3,8 MS/LINHA (600 DPI) 2,2 MS/LINHA (300 DPI)3 (ESCALA DE CINZENTO, PRETO E BRANCO) (REFLETORA) 4,3 MS/LINHA (2400 DPI) 2,2 MS/LINHA (1200 DPI) 1,3 MS/LINHA (600 DPI) 2,2 MS/LINHA (300 DPI)4 SOFTWARE INCLUÍDO: SCANGEAR PARA WINDOWS				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

SCAN UTILITY PARA WINDOWS CONSUMO DE ENERGIA: APROX. 4,5 W (EM FUNCIONAMENTO, MÁXIMO) APROX. 0,3 W (EM ESPERA) SISTEMAS OPERATIVOS SUPORTADOS: WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 SP189 APENAS É POSSÍVEL GARANTIR O FUNCIONAMENTO NUM PC COM WINDOWS 7 OU POSTERIOR PRÉ-INSTALADO. OS X 10.11.6, MACOS 10.12?MACOS 10.13 REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: MONITOR: 1024 X 768 XGA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 16.800,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***-***-989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***-***-689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 25.027.024/0001-65

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 41

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 43

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 49.704.499/0002-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
34	PENDRIVE USB 3.2 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 32 GB VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 10 MB/S VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 100 MB/S RECURSOS: SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS; MACINTOSH; LINUX GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	KINGSTON EXODIA DTXM	115	R\$ 37,5900	R\$ 4.322,8500
54	FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: MÍNIMA 230W VOLTAGEM: 110/220V (CHAVE SELETORA) VENTILADOR: 80MM CONECTORES: 1 X 20/24-PIN ATX 1X CONECTOR 4 PINOS P/ CPU	BRAZIL PC BPC-230	50	R\$ 103,2100	R\$ 5.160,5000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

2 X PERIFERICOS 1 X FLOPPY 2 X SATA ACOMPANHA CABO DE FORÇA GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 9.483,35

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF: ***.***.379-**
CONTRATANTE

FABIO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO
CPF: ***.***.929-**
CONTRATANTE

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA CARVALHO ACESSORIO PARA MOVEIS LTDA

CNPJ: 49.704.499/0002-98

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 9.483,35 (nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 50

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLI DIGITAL LTDA

CNPJ/CPF: 34.264.089/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
48	SWITCH PORTAS FULL GIGABIT: 24× PORTAS GIGABIT RJ45 E 4× SLOTS SFP GIGABIT CONEXÕES DE ALTA VELOCIDADE.	tp-link SG3428	11	R\$ 1.139,6700	R\$ 12.536,3700

Valor Total Homologado - R\$ 12.536,37

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 51

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA CLI DIGITAL LTDA

CNPJ: 34.264.089/0001-15

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 12.536,37 (DOZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 25/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 52

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 53

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 54

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

55

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ/CPF: 18.861.730/0001-42

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
61	MONITOR 24" IPS, 75 HZ, FULL HD, HDMI ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TELA: TAMANHO DA TELA: 24" TIPO DE PAINEL: IPS CURVATURA DA TELA: PLANO BRILHO (TÍPICO): 250 CD/M² CONTRASTE ESTÁTICO: 1000:1 RESOLUÇÃO: 1,920 X 1,080 PROPORÇÃO DE TELA: 16:09 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MAX 75HZ ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL): 178°/178° SUPORTE DE CORES: MAX 16.7M ENTRADA DE SINAL: 1X D-SUB 1X HDMI 1.4 RECURSOS: RECURSOS ESPECIAIS: ECO SAVING PLUS, EYE SAVER MODE. FLICKER FREE, GAME	HQ M24HQ	36	R\$ 490,0000	R\$ 17.640,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	MODE, IMAGE SIZE, FREESYNC, OFF TIMER PLUS CERTIFICAÇÃO WINDOWS: WINDOWS 10 INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL: -2.0° ~ +20.0°- VESA (MM): 100 X 100 ENERGIA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 100-240V TIPO: ADAPTADOR EXTERNO CONEXÕES HDMI RESOLUÇÃO 1920X1080 TAMANHO DA TELA 24 TECNOLOGIA DA TELA IPS GARANTIA 1 ANO.				
66	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 45 PPM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX), MEMÓRIA PADRÃO DE 128MB, INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CÓPIA DE 25% A 400% EM INCREMENTOS DE 1%, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) DE ATÉ 50 PÁGINAS, BANDEJA DE ENTRADA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 FOLHAS, BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL DE ATÉ 100 FOLHAS, VELOCIDADE DA CPU 600(MHZ), RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 2400X600 (DPI), RESOLUÇÃO DE VARREDURA INTERPOLADA (MAX. DPI) 19200X19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI MÁX.) 1200X1200 DPI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA, TONER INCLUSO PARA ATÉ 2.600 PÁGINAS, UNIDADE DE CILINDRO PARA ATÉ 12.000 PÁGINAS;	Brother 7535	18	R\$ 2.590,0000	R\$ 46.620,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 57

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA, FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX ADMITE MULTITAREFAS EM ATÉ 10,6 SEGUNDOS SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM PRETO (A4, MODO DE SUSPENSÃO) EM ATÉ 12,2 SEGUNDOS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO (ISO, A4) NORMAL: ATÉ 28 PPM [6] VELOCIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (ISO, A4) ATÉ 21 PPM [6] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO: EM ATÉ 10,6 SEGUNDOS [8] PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA) PRETO: EM ATÉ 12,2 SEGUNDOS [8] PRIMEIRA CÓPIA EM ATÉ 11,1 SEGUNDOS PRIMEIRA CÓPIA (DORMIR) ATÉ 11 SEGUNDOS CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500 TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, MONITOR TELA GRÁFICA COLORIDA DE 2,7" VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL NÃO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (STANDARD). GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES	Lexmark CX431	11	R\$ 2.900,0000	R\$ 31.900,0000
69	SCANNER AVISION MODELO AD230U, PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO, DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 100 DOCUMENTOS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 1 METRO, DIGITALIZA DOCUMENTOS A3 PELO MODO FÓLIO, TECNOLOGIA CIS,	Canon DR C240	2	R\$ 2.650,0000	R\$ 5.300,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600DPI, VELOCIDADE DE 40 PÁGINAS POR MINUTO / 80 IMAGENS POR MINUTO (FRENTE E VERSO), CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE MAIS CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM. O SCANNER PROJETADO PARA EMPRESAS COM DEMANDA MÉDIA / MÉDIA ALTA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A4 / OFÍCIO. ALÉM DISSO, DIGITALIZA AINDA CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS (MESMO COM RELEVO), CARTÕES DE VISITA, CARTÕES DE CRÉDITO E DOCUMENTOS EM PAPEL ESPESSE. EMPREGANDO TECNOLOGIA AVANÇADA DE ROLO REVERSO DE ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, O SCANNER PROFISSIONAL AVISION AD230U TEM ALTO DESEMPENHO E CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL EM UMA AMPLA VARIEDADE DE SITUAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO. SOMADO A TUDO ISSO, O PACOTE DE SOFTWARES QUE ACOMPANHA O SCANNER PROFISSIONAL AVISION AD230U, TRAZ DIVERSOS RECURSOS DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM E DESTINOS DE SAÍDA EM DIVERSOS FORMATOS DE ARQUIVO. PRINCIPAIS RECURSOS & FUNCIONALIDADES VELOCIDADE - DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO / 80				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

59

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

IMAGENS POR MINUTO FRETE E VERSO, COM RESOLUÇÃO DE 200DPI / 300DPI, EM CORES, TONS DE CINZA OU P&B. VERSATILIDADE - ACEITA DOCUMENTOS COM ATÉ 24,2 CM DE LARGURA, COMO FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E OUTROS ASSEMBLADOS. DIGITALIZAÇÃO DE CARTÕES PLÁSTICOS RÍGIDOS DE ATÉ 1.25MM, MESMO COM RELEVO, NO MODO RETRATO OU PAISAGEM ROBUSTEZ - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 6.000 DIGITALIZAÇÕES E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS (75 G/M2). PRODUTIVIDADE - RECORTA (CROPPING) E ENDIREITA (DESKEWING) AUTOMATICAMENTE O DOCUMENTO. CONFIABILIDADE - TECNOLOGIA DE ROLETE REVERSO QUE OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO. FLEXIBILIDADE - GERA ARQUIVOS NOS SEGUINTES FORMATOS DE SAÍDA: TIFF PDF PDF MÚLTIPLAS PÁGINAS PDF PESQUISÁVEL PDF/A PDF COM SENHA PD, COM MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV SUPORTA DOCUMENTOS COM LARGURA DE ATÉ 242 MM O AD230U POSSUI UM DESIGN ÚNICO E INOVADOR EM COMPARAÇÃO COM OS SEUS ANTECESSORES, A CAPACIDADE DE ACOMODAR DOCUMENTOS COM LARGURA DE ATÉ 242 MILÍMETROS. A LARGURA DO DOCUMENTO ESTENDIDA DO PADRÃO DE 216 MM PARA 242 MM TORNA				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

60

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

O AD230U MAIS COMPETITIVO PARA ATENDER A UMA AMPLA GAMA DE DOCUMENTOS. SCANNER DUPLEX IDEAL PARA DOCUMENTOS E CARTÕES AVANÇADA TECNOLOGIA DE CAMINHO RETO DO PAPEL E PROCESSAMENTO DE IMAGEM, LOTES MISTOS DE DOCUMENTOS COM VÁRIOS TAMANHOS E PESOS PODEM SER DIGITALIZADOS, DEVIDAMENTE CORTADOS E ENQUADRADOS. O TAMANHO MÍNIMO DE DIGITALIZAÇÃO É DE 50MM X 50MM E O TAMANHO MÁXIMO É DE 242 MM X 356 MM. O ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS É ROBUSTO O SUFICIENTE PARA ALIMENTAR PAPEL DE ATÉ 413 G/M2 E CARTÕES RÍGIDOS EM RELEVO, COMO CARTEIRAS DE IDENTIDADE, CARTÕES DE CRÉDITO, CARTEIRA DE MOTORISTA E CARTÃO DE SEGURO DE SAÚDE ATÉ 1,25 MM DE ESPESSURA. O ROLETE REVERSO AUMENTA A CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO PROJETADO COM O INOVADOR ROLETE REVERSO PARA SEPARAÇÃO DE PAPEL, O AD230U OFERECE CONFIABILIDADE EXCEPCIONAL NA ALIMENTAÇÃO E PRODUTIVIDADE OPERACIONAL, REDUZINDO EFETIVAMENTE O RISCO DE ATOLAMENTO DE PAPEL. DETECÇÃO ULTRASSÔNICA DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO COM A CAPACIDADE DETECÇÃO DE MÚLTIPLA ALIMENTAÇÃO ULTRASSÔNICA, O SCANNER PERMITE QUE VOCÊ DETECTE O PAPEL SOBREPOSTO ATRAVÉS DA DETECÇÃO DE				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 61

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ESPESSURA DE PAPEL ENTRE OS DOCUMENTOS. A FUNÇÃO DE ULTRASSOM PODE SER DESLIGADA DURANTE A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM ETIQUETAS, NOTAS OU RECIBOS. ESTE DESIGN INOVADOR EVITA ALIMENTAÇÃO DUPLA E EFICAZMENTE DIGITALIZA DOCUMENTOS DE DIFERENTES PESOS OU ESPESSURAS. O DESIGN COMPACTO POUPA SEU ESPAÇO. O AD230U APRESENTA UM DESIGN ÚNICO E ELEGANTE, A BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL PODE SER DOBRADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. A B				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 101.460,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: *** ***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: *** ***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 62

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 18.861,730/0001-42

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 101.460,00 (CENTO E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 27/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

63

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

64

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 65

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

66

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ/CPF: 44.880.091/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
41	CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL - INDICADO PARA CONTROLE DE ACESSO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, PODE SER INTEGRADO A PORTAS EM GERAL ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE FECHADURAS ELÉTRICAS, ELETROÍMÃS OU SOLENOIDES. DETECÇÃO FACIAL COM SISTEMA ANTI-FAKE, QUE IMPOSSIBILITA ACESSO POR FOTO OU VÍDEO EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 VCC 2A, GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 (USO INTERNO E EXTERNO), INTEGRAÇÃO SDK, API/CG, AMBIENTE DE INSTALAÇÃO	Própria Facial 50 e Kit fechadura	10	R\$ 1.030,0000	R\$ 10.300,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 67

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

INTERNO E EXTERNO, PROTOCOLO INTERNET: IPV4, RTP, TCP, UDP, SIP3 , 802.1X (AUTENTICAÇÃO PEAP E TLS), PODE SER UTILIZADO NOS MODOS: STAND-ALONE, ON- LINE/OFF-LINE OU CONTROLADO POR SOFTWARE DISPLAY 4,3", TIPO DE TELA: TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE (CAPACITIVA), CÂMERAS: DUAS LENTES DE 2 MP CMOS (RGB+IR), PRECISÃO DA VERIFICAÇÃO DO ROSTO >99,5%, MODO DE AUTENTICAÇÃO: BIOMETRIA FACIAL, CARTÃO RFID (13,56 MHZ)/QR CODE E SENHA, CAPACIDADE DE USUÁRIOS, BIOMETRIA FACIAL, RFID/QR CODE E SENHAS: >10.000. FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DO FABRICANTE, MINÍMA 12 MESES. ACOMPANHA KIT DE FECHADURA ELETRONICA COMPÁTIVEL COM O APARELHO. JUSTIFICATIVA: ESTE ITEM IRÁ COMPOR O CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE ACESSOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO, UMA VEZ QUE A RESTRIÇÃO DE ENTRADA, PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO AMBIENTE, SERÁ TRATADA EM GRAU MÁXIMO, RESTRITO APENAS PARA PESSOAS				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 68

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

AUTORIZADAS, TRAZENDO SEGURIDADE AOS USUÁRIOS E AOS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO. SUGESTÃO: INTELBRAS MODELO SS 3532 MF GARANTIA MÍNIMA 12 MESES				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 10.300,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

69

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA EVO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 44.880.091/0001-72

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 10.300,00 (DEZ MIL TREZENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 13 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 28/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 70

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

71

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 72

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CNPJ/CPF: 09.441.686/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	GPS PORTÁTIL DIMENSÕES FÍSICAS 5,4 X 10,3 X 3,3 CM TAMANHO DO ECRÃ, LXA 3,5 X 4,4 CM; 2,2" DIAGONAL (5,6 CM) RESOLUÇÃO DO ECRÃ, LXA 240 X 320 PÍXEIS TIPO DE ECRÃ TFT TRANSFLETIVO DE 2,2" COM 65 MIL CORES BATERIA: 2 PILHAS AA DE LÍTIO OU NIMH VIDA ÚTIL DA BATERIA 25 HORAS CLASSIFICAÇÃO NA ÁGUA IPX7 MEMÓRIA/HISTORIAL 8 GB RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE INTERFACE USB MAPAS E MEMÓRIA	GPS Garmin Etrex 22X 2.2 GPS Garmin Etrex 22X 2.2	2	R\$ 2.050,0000	R\$ 4.100,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

74

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MAPAS PRÉ-CARREGADOS CAPACIDADE DE ADICIONAR MAPAS MAPA DE BASE CAPACIDADE DE ENERGIA E ARMAZENAMENTO CARTÃO MICROSD PONTOS DE PASSAGEM/FAVORITOS/LOC AIS 2000 ROTAS 200 REGISTO DE TRAJETOS 10 000 PONTOS, 200 TRAJETOS GUARDADOS SENSORES ALTÍMETRO BAROMÉTRICO BÚSSOLA FUNCIONALIDADES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS AO AR LIVRE CÁLCULO DE ÁREAS CÁLCULO DE ROTA AUTOMÁTICO (ROTAS DE CURVA A CURVA NAS RUAS) SIM CONCEBIDO PARA GEOCACHING COMPATÍVEL COM PERSONALIZAÇÃO DE MAPAS INFORMAÇÕES DE SOL E LUA VISUALIZADOR DE IMAGENS ADICIONAL POSSUI MAPA TOPOGRÁFICO DO BRASIL CONECTIVIDADE SEM FIOS: ANT+ CONTEÚDO DA CAIXA 1 GPS CABO USB DOCUMENTAÇÃO GARANTIA DE 12 MESES				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 4.100,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 75

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***-***-989-**-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***-***-689-**-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA INFOSHOP41 TELEINFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.441.686/0001-20

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

76

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

77

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

78

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

80

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

(APENAS DADOS), 1 PORTA USB, 2.0 TYPE A, 1 CONECTOR DE HEADSET, 1 RJ45 (OU FORNECIMENTO DO ADAPTADOR - USB 3.0 PARA ETHERNET BOOT PXE); 1 TOMADA DE ENERGIA; WIRELESS : REALTEK W1- FI 6 RTL8852BE, 2X2, 802.11AX; PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; SLOTS: 1 SLOT DE CARTÃO SD; 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD); DIMENSÕES: ALTURA: 1,69 CM A 1,89 CM; LARGURA: 35,85 CM; PROFUNDIDADE: 23,56 CM; CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL; AUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4W NO TOTAL; BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) MÍNIMO 9 HORAS DE DURAÇÃO; ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT); REGULAMENTAÇÃO: ENERGY STAR 8.0; EPEAT SILVER; ASSISTÊNCIA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 27.000,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 81

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 45.298.461/0001-20

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 27.000,00 (VINTE SETE MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 82

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

83

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

84

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

85

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ/CPF: 34.770.156/0001-73

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	CABO DE REDE (CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS) CABO TRANSMISSÃO DE DADOS MULTILAN U/UTP 24AWGX4P CAT.6E CMX OUTDOOR CARACTERÍSTICAS: CABO U/UTP CAT.6E 100% COBRE, 24AWGX4P, CMX, PARA USO EM REDES DE ALTA VELOCIDADE CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE A CHAMA, PADRÃO CMX ESPECIFICAÇÕES: CATEGORIA: CAT.6E CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL	MPT U/UTP CAT6 HOM. ANATEL	14	R\$ 898,5500	R\$ 12.579,7000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

86

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

COR PADRÃO: CINZA CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705 EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 – 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68% PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE APLICAÇÕES EM PADRÕES ATUAIS DE REDES: ATM -155 (UTP), AF-PHY- OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS 3X-AS400, IBM, 10 MBPS AMBIENTE DE INSTALAÇÃO EXTERNO: AÉREO ESPINADO E EM INSTALAÇÕES EXTERNAS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

87

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ISOLAMENTO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 0.94 MM DIÂMETRO: 5,4 MM QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES, 24 AWG TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO: 0 °C A +40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 °C A +70 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 °C A +75 °C APLICAÇÃO SUPORTA: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 E AF-PHY-0018.000; TP-PMD , ANSI X3T9.5; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM. CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NÚ BITOLA DO CONDUTOR 24AWG ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 0,94MM PAR OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. NÚCLEO OS QUATRO PARES SÃO				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

88

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO CAPA CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE À CHAMA RESISTENTE AOS RAIOS UV CLASSE DE FLAMABILIDADE CMX OUTDOOR: DEVE ATENDER A CLASSE CMX OUTDOOR CONFORME DEFINIDO NA UL 444, SENDO A CLASSE CMX CONFORME UL 1581 VW-1 DIÂMETRO NOMINAL 5,5MM RESISTÊNCIA DE 93,8 O/KM ISOLAMENTO 10000 MO.KM RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C CAPACITÂNCIA MÚTUA 56 PF/M MÁXIMA @ 1 KHZ DESEQUILÍBRIO 3,3 PF/M CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ PROVA DE TENSÃO 2500 VDC/3S ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES IMPEDÂNCIA 100±15% O CARACTERÍSTICA VELOCIDADE DE 68% PROPAGAÇÃO NOMINAL SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 128 FEIXES LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

89

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

90M CANAL CANAL DE ATÉ 4 CONEXÕES - 100M MPTL MPTL DE ATÉ 90M NORMAS ANSI/TIA-568.2-D ISO/IEC 11801 ABNT/NBR 14703 + H36 ABNT/NBR 14705 UL 444 UL 1581 VW-1 CERTIFICAÇÕES ETL VERIFIED J99029130 ETL 4 CONEXÕES 3073041-003 ANATEL 02044-07-00256 EMBALAGEM 305M: CAIXA DE PAPELÃO IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA SOHO PLUS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 12.579,70

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 90

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 34.770.156/0001-73

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 12.579,70 (DOZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE E SETENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 91

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

92

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 93

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

94

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ/CPF: 07.460.912/0002-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
24	CAIXA DE SOM 500W RMS CAIXA DE SOM PORTÁTIL BLUETOOTH TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO; COR: PRETA; COMPATIBILIDADE COM ARQUIVOS: MP3, WMA, WAV; CONEXÃO: USB, BLUETOOTH DE RÁPIDA CONEXÃO, CARTÃO DE MEMÓRIA, MICROFONE SEM FIO, ENTRADA PARA MICROFONE COM CONTROLE DE VOLUME, ENTRADA AUXILIAR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA MÍNIMA: 500W RMS; IMPEDÂNCIA MÍNIMO 64 OHMS:	PROBASS WAVE 15	4	R\$ 624,9500	R\$ 2.499,8000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 95

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	VERSÃO BLUETOOTH: MÍNIMO 4.0; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: POSSUIR CAIXA AMPLIFICADA ATIVA, COM RESPOSTA DE FREQUENCIA ENTRE 40HZ A 20KHZ; RODAS E ALÇAS PARA TRANSPORTE; CONEXÃO PARA PEDESTAL; DISPLAY DIGITAL; BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS; FUNÇÃO MUDAR DE PASTA; LARGURA MÁXIMA DE 45CM; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 35 CM; ALTURA MÁXIMA DE 83CM. GARANTIA MÍNIMO: 06 (SEIS) MESES;				
36	ISCO RÍGIDO PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS HDS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. MAIS ROBUSTOS, SEGUROS E CONFIÁVEIS. CARACTERÍSTICAS DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUIDO COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE CFTV ESPECIFICAÇÕES	WESTERN DIGITAL WD121PURP	11	R\$ 1.977,9300	R\$ 21.757,2300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 96

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	TÉCNICAS CAPACIDADE FORMATADA 10 TB FATOR DE FORMA 3,5 POLEGADAS FORMATÇÃO AVANÇADA EM CONFORMIDADE COM ROHS2 DESEMPENHO TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS (MÁX.) BUFFER DE HOSPEDAGEM 6 GB/S HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 245 MB/S CACHE (MB) 256 VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (RPM) 7200 CONFIANÇA/INTEGRIDADE DE DADOS CARREGAR/DESCARREGAR CICLOS 300,000 ERROS DE LEITURA NÃO RECUPERÁVEIS POR BITS LIDOS <1EM10> GERENCIAMENTO DE ENERGIA REQUISITOS MÉDIOS DE ENERGIA (W) LEITURA/ESCRITA 6,3 OCIOSO 5,2 MODO STAND BY E SONO 0,5 ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS TEMPERATURA (NA BASE) EM FUNCIONAMENTO 0 A 65°C EM REPOUSO -40°C A 70°C CHOQUE (GS) EM FUNCIONAMENTO (2 MS, LEITURA/ESCRITA) 30 EM FUNCIONAMENTO (2 MS, LEITURA) 65 EM REPOUSO (2 MS) 250 ACÚSTICA (DBA)6 OCIOSO 20 BUSCA (MÉDIA) 29 GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				
52	NOBREAK ATTIV SEG POWER BI IDEAL PARA SISTEMA DE CFTV E PDV 1200 VA / 360 W TENSÃO DE ENTRADA:	SMS 29205	4	R\$ 849,9000	R\$ 3.399,6000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

97

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

BIVOLT AUTOMÁTICO TENSÃO DE SAÍDA: 120 V 2 BATERIAS DE 12 V 7 AH 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO RELIGAMENTO AUTOMÁTICO CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DE PICO 1200 VA / 360 W POTÊNCIA NOMINAL 250 W TOPOLOGIA INTERATIVO TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V / 220 V VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA 96-149 V / 176-264 V (±20%) FREQUÊNCIA DE REDE 60 HZ ±3 HZ DISJUNTOR / FUSÍVEL REARMÁVEL 10 A CONSUMO EM MODO STAND BY 10 W CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 FATOR DE POTÊNCIA0,3 TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 120 V REGULAÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA MODO REDE: 120V ±10% MODO BATERIA: 120V ±5% TEMPO DE TRANSFERÊNCIA<8 MS FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ SEMISSENOIDAL (RETANGULAR) TOMADA (NBR 14136) MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO BATERIA INTERNA				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 98

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA) QUANTIDADE E CAPACIDADE 2 x 12 V 7 AH TEMPO MÁXIMO DE CARGA 10H COM BATERIA INTERNA / 45H COM BATERIA EXTERNA DE 90 AH TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 27.656,63

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 99

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA LEONARDO A VERZA- LTDA

CNPJ: 07.460.912/0002-76

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 27.656,63 (VINTE SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

100

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 101

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

102

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CNPJ/CPF: 26.071.569/0001-31

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
45	ROTEADOR ACCESS POINT DUAL BAND ALTA VELOCIDADE BIVOLT ACCESS POINT DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÕES EM AMBIENTES CORPORATIVOS COM FOCO EM GRANDES EMPRESAS E EVENTOS. OFERECE CONEXÃO WI-FI PROFISSIONAL DE ALTA VELOCIDADE E AMPLO ALCANCE PARA REDES COM ALTA DENSIDADE DE USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE WI-FI COM VELOCIDADE DE ATÉ 1350 MBPS. SUPORTA ATÉ 350 USUÁRIOS CONECTADOS COM ESTABILIDADE SEGURANÇA	Access Point TP-LINK EAP225 Access Point TP-LINK EAP225	30	R\$ 770,0000	R\$ 23.100,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

104

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EM LONGO ALCANCE. NAVEGAÇÃO SEM INTERRUPÇÕES COM TECNOLOGIA HANDOVER: GRAÇAS À TECNOLOGIA O USUÁRIO PODE NAVEGAR E REALIZAR OPERAÇÕES SEM INTERRUPÇÕES E FLEXIBILIDADE PARA MOVER-SE DE UM APP A OUTRO SEM QUEDA DA CONEXÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESEMPENHO DE TAXA DE TRANSMISSÃO NOMINAL: 1350 MBPS THROUGHPUT POR FREQUÊNCIA: 450 MBPS (2.4 GHZ) + 867 MBPS (5 GHZ) DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTÂNEOS: ATÉ 350 USUÁRIOS 100 USUÁRIOS (2.4GHZ) + 250 USUÁRIOS (5GHZ) MEMÓRIA FLASH: 16 MB MEMÓRIA RAM: 128 MB CHIPSET: QCA 9886+ QCA 9563 + QCA 8334 ANTENA: OMNIDIRECIONAL INTERNA GANHO: 4DBI NÚMERO DE ANTENAS: 2.4 GHZ (3X3)/ 5GHZ (2X2)INTERFACE DE DADOS INTERFACE: 1x 10/100/1000BASE-TX, RJ45 PROTEÇÃO ANTISURTO: 8 KV FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ACOMPANHA O PRODUTO) ALIMENTAÇÃO: POTENCIA DE ENTRADA: 100 - 240 VAC 50/60 HZ 0.75 A ALIMENTAÇÃO VIA INTERFACE POE: 48 V PASSIVO OU IEEE 802.3AT VIA INTERFACE DC: 12 V / 1.5A CONSUMO MÁXIMO: 13.5				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

105

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

WWLAN (WI-FI) PADRÕES: IEEE 802.11AC/A/N/B/G TECNOLOGIA: WIRELESS MULTI; BANDSTEERING, BEAMFORMING FAIXA DE FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: IEEE 802.11A/AC/N: 5.15 - 5.25 GHZ; 5.25 - 5.35GHZ COM DFS; 5.47 - 5.725 GHZ; 5.725 -5.85 GHZ/ IEEE 802.11B/G/N: 2.4 - 2.484 GHZ/ FREQUÊNCIA 2.4 GHZ E 5.8 GHZ OPERANDO SIMULTANEAMENTE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: 26 DBM EM 2.4 GHZ E 22 DBM EM 5 GHZ SENSIBILIDADE RECEPÇÃO: - 90 DBM LARGURA DE BANDA: 20 MHZ, 40 MHZ, 80 MHZ BSSID: 8 EM 2.4 GHZ + 8 EM 5 GHZ TAXAS DE TRANSMISSÃO NOMINAIS: 802.11N/AC: 6.5 MBPS - 173.4 MBPS (20MHZ); 13.5 MBPS - 400 MBPS (40 MHZ); 29.3MBPS/ - 867 MBPS (80 MHZ)/ 802.11A: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS/ 802.11B: 11, 5.5, 2 E 1 MBPS/ 802.11G: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 E 6 MBPS PRODUTO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DE USO GARANTIA 12 MESES				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 23.100,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

106

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: LJ FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 26.071.569/0001-31

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 32/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

107

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

108

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

109

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

110

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ/CPF: 54.860.605/0001-81

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
26	MICROFONE SEM FIO MICROFONE SEM FIO DUPLO COMPOSTO POR UM TRANSMISSOR E UM RECEPTOR QUE OPERAM NA BANDA DE FREQUÊNCIA UHF. ALTA SENSIBILIDADE, BAIXO RÚIDO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO. TRANSMISSOR: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MW (MÁX.) RAIO DE TRANSMISSÃO: 60 METROS EMIÇÃO DE FREQUÊNCIA ESPÚRIA: > 60 DB ABAIXO DA PORTADORA ESTABILIDADE DA FREQUÊNCIA: +/- 0,005% DESVIO MÁXIMO: +/- 48 KHZ CÁPSULA HT: DINÂMICA UNIDIRECIONAL CARDÍOIDE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA	DERRICA DERRICA	17	R\$ 380,0000	R\$ 6.460,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 111

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	1,5 VDC (ALCALINA) CONSUMO DE CORRENTE: 60 MA RECEPTOR: FREQUÊNCIA PORTADORA: UHF BANDA ALTA ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: +/- 0,05% CONTROLADA A CRISTAL MODULAÇÃO: FM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: 4UV (SINAD=12DB) RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: >_ 90 DB NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 0~30MV RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ À 20 KHZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL: < 1% CONECTOR DE SAÍDA DE ÁUDIO: SINAL MIXADO A+B: P10 (NÃO BALANCEADA) SINAIS INDEPENDENTES A E E (X2): XLR-3M PAINEL (BALANCEADOS) ALIMENTAÇÃO: 12 ~ 15 VDC CORRENTE DE COSUMO: 80 MA TEMPERATURA DE TRABALHO: - 10°C À 55°C GARANTIA 12 MESES				
28	KIT TECLADO E MOUSE COM FIO USB - QUANTIDADE DE BOTÕES 3 CERTIFICAÇÃO ANATEL - COMPRIMENTO DO ???? 180CM MODELO DE REFERÊNCIA LOGITECH, MICROSOFT OU SUPERIOR. GARANTIA MINÍNA 12 MESES	3ATECH 3ATECH	105	R\$ 40,0000	R\$ 4.200,0000

Valor Total Homologado - R\$ 10.660,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

112

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 54.860.605/0001-81

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 10.660,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

113

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

114

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

115

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

116

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MTM SUL LTDA

CNPJ/CPF: 49.064.583/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
72	SCANNER BIOMÉTRICO CARACTERÍSTICAS: DISPOSITIVO QUE PERMITA A CAPTURA DA IMAGEM DA IMPRESSÃO DIGITAL AO VIVO NO MODO ROLADO; TECNOLOGIA ÓPTICA COM PRISMA DE VIDRO OU TECNOLOGIA ELETROLUMINESCENTE; O DISPOSITIVO, JUNTAMENTE COM O SOFTWARE, DEVERÁ PERMITIR A CAPTURA DE IMAGENS DE IMPRESSÕES DIGITAIS POR MEIO DA ROLAGEM DE CADA DEDO; O DISPOSITIVO E O SOFTWARE NÃO PODERÃO REALIZAR PROCESSAMENTOS QUE DEGRADEM A IMAGEM CAPTURADA OU OMITAM NÍVEIS DE CINZA	NITGEN ENBIOSCAN-D PLUS	2	R\$ 3.900,0000	R\$ 7.800,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

117

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CAPTURADOS PELO SENSOR DO DISPOSITIVO;RESOLUÇÃO 500 DPI E TAMANHO DE IMAGEM DE 750X800 PIXELS;POSSUIR 256 NÍVEIS DE ESCALA DE CINZA (8 BITS GRAY LEVEL);TAXA DE AMOSTRAGEM DE QUADROS POR SEGUNDO (FRAME RATE) DE, NO MÍNIMO, 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO).CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:INTERFACE USB 2.0;DIMENSÕES DO PRISMA DE VIDRO DE LEITURA, MÍNIMO DE 1.6" X 1.5" (40.6 MM X 38.1 MM) DE ÁREA EFETIVA DA IMAGEM CAPTURADA;DEVE ATENDER OS PADRÕES INTERNACIONAIS : FCC, CE, PIV- FBI;CONSTAR NAS ESPECIFICAÇÕES DO FBI (BIOSPECS) : APÊNDICE F.CONECTIVIDADE E CABO:INTERFACES USB COMPATÍVEL COM O PADRÃO 2.0;O CABO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABO DE CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR, DE ALTA DURABILIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5M.COMPATIBILIDADE:POSSUIR DRIVER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL MS WINDOWS 64 BITS.HOMOLOGAÇÃO: A HOMOLOGAÇÃO DA SOLUÇÃO SERÁ REALIZADA EM ESTAÇÃO COM UM DOS SISTEMAS OPERACIONAIS ACIMA.MANUAIS, DRIVERS E				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

118

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ACESSÓRIOS; FORNECER MANUAIS PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MÍDIAS E ACESSÓRIOS DE TODOS OS COMPONENTES ADQUIRIDOS; FORNECER APIS E DOCUMENTAÇÕES PARA INTERAÇÃO COM SOFTWARES DESENVOLVIDOS; FORNECER SDK (SOFTWARE DEVELOPMENT KIT) VISANDO FORNECER ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DO DISPOSITIVO; OBSERVAÇÃO: ESTE EQUIPAMENTO É COMPATÍVEL PARA SOLICITAÇÃO E/OU ENTREGA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. GARANTIA 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 7.800,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

119

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA MTM SUL LTDA

CNPJ: 49.064.583.0001-03

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL OITOCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 36/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

120

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

121

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

122

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

123

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Fornecedor: PACIFIC ELETRONIC LTDA CNPJ/CPF: 18.535.079/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CABO DE REDE (CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - CATEGORIA: CAT.6; CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; 100% COBRE, CABO SÓLIDO, 24 AWG, CERTIFICADO ANATEL, E CAPA EXTERNA EM PVC RETARDANTE À CHAMA (CMX). VELOCIDADE: TRANSMISSÃO DE DADOS ATÉ 1000 MBPS E LIMITE DE DESEMPENHO DE 100 MHZ; ATENDE ÀS NORMAS NACIONAIS E	NORPHEL CAT5E	14	R\$ 600,0000	R\$ 8.400,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

124

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

INTERNACIONAIS PARA CABEAMENTO DE REDE E RESPEITANDO O MEIO AMBIENTE. SEGURANÇA: CAPA COM GRAVAÇÃO IDENTIFICANDO O PRODUTO, CERTIFICAÇÕES E CÓDIGO DE RASTREABILIDADE PELO FABRICANTE. ESPECIFICAÇÕES: TIPO: CABO LAN AMBIENTE DE INSTALAÇÃO: INTERNO AMBIENTE DE OPERAÇÃO: NÃO AGRESSIVO CONSTRUÇÃO: ROHS COMPLIANT CATEGORIA 6E U/UTP (NÃO BLINDADO) PVC - CMXL APLICAÇÕES: PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO: A. ATM -155 (UTP), AF-PHY- OO15.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS 2. SOLUÇÕES RELACIONADAS: INDÚSTRIAS, ELEVADORES, ARMAZÊNS NORMAS APLICÁVEIS: TIA-568-C.2 E SEUS				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

125

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 CERTIFICAÇÕES: ANATEL: 0036-08-0256 CONDUTOR: COBRE NÚ COM DIÂMETRO NOMINAL DE 24AWG ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL 0.9MM RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MO.KM QUANTIDADE DE PARES: 4 PARES 24 AWG PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. NÚCLEO: OS QUATRO PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM FÍSICO: CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705. TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 0°C A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 70°C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C A 60°C ELÉTRICO: DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO 5% RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

126

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	20°C: 93,8 O/KM CAPACITÂNCIA MUTUA 1KHZ - MÁXIMO: 56 PF/M DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ - MÁXIMO: 3,3 PF/M IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO - MÁXIMO: 45NS/100M PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68% COR: AZUL CLARO EMBALAGEM: CAIXA FASTBOX EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS. IGUAL OU SUPERIOR FURUKAWA SOHO PLUS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
51	NOBREAK 700VA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BIVOLT: ENTRADA 120V / 220V, SAÍDA 120V RELIGAMENTO AUTOMÁTICO 4 TOMADAS DE SAÍDA FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ ±3 HZ BATERIA INTERNA: 1 SELADA (VRLA) 12 V 7 AH PADRÃO BRASILEIRO NBR 14136 CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136 CONEXÃO DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 TOPOLOGIA: INTERATIVO REGULAÇÃO ON-LINE FORMA DE ONDA: SENOIAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM FATOR DE POTÊNCIA DE	LACERDA ORION 800VA	17	R\$ 420,0000	R\$ 7.140,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

127

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

SAÍDA EM WATTS: 73.5E+2 WATTS ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) 70.5 TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 30 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6" BATERIA INTERNA: 1 BATERIA 12VDC / 7AH VARIAÇÃO MÁXIMA: 88 A141 (REDE 115V~) 170 A 262 (REDE 220V~) FREQUÊNCIA DE REDE: 60HZ ± 4 REGULAÇÃO: ± 5% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) +6%/- 10% (PARA OPERAÇÃO REDE) FREQUÊNCIA: 60HZ ± 1% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) RENDIMENTO (MODO REDE): 93% ACIONAMENTO DO INVERSOR: < 0,8 MS ESTABILIZADOR INTERNO FILTRO DE LINHA FORMATO: TORRE FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA BATTERY SAVER MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH FUNÇÃO TRUE RMS AUTOTESTE RECARREGADOR STRONG CHARGER DC START CIRCUITO DESMAGNETIZADOR SINALIZAÇÕES: LED BICOLOR QUE INDICA AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

128

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

NOBREAK. ALARME AUDIOVISUAL BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS FUNÇÃO MUTE INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL) PROTEÇÕES PARA A CARGA QUEDA DE REDE (BLACKOUT) RÚIDO DE REDE ELÉTRICA SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA SURTOS DE TENSÃO NA REDE CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU PROTEÇÕES DO NOBREAK SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR POTÊNCIA EXCEDIDA DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR IDEAL PARA: COMPUTADOR / PC GAMER (SEM FONTE COM PFC ATIVO) IMPRESSORAS JATO DE TINTA OU TANQUE/MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA OU TANQUE VIDEOGAMES, HOME THEATER, APARELHOS DE SOM (EX: MINISYSTEM), SISTEMA DE SEGURANÇA (CFTV) CONTROLE DE ACESSO/PONTO, CENTRAL TELEFÔNICA/INTERFONIA, PONTO DE VENDA (PDV). ROTEADOR/MODEM, TELEFONE, SWITCH/HUB, PROJETORES, MONITORES, APARELHOS BOX TV,				
---	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

129

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

INSTRUMENTOS MÚSICAIS TV'S/SMART TV'S, NOTEBOOKS/ULTRABOOKS/N ETBOOKS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 15.540,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

130

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA PACIFIC ELETRONIC LTDA

CNPJ: 18.535.079/0001-10

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 15.540,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 131

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

132

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

133

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CNPJ/CPF: 27.982.147/0001-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
57	TABLET ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO OCTA CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 5MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 4G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO COM SENSORES OSCILOSCÓPIO, GIROSCÓPIO E ACELERÔMETRO. ESTE EQUIPAMENTO POSSUI ESPECIFICAÇÃO E PREÇO UNITÁRIO PREVIAMENTE VALIDADOS PELO MINISTÉRIO	tcl tab10L	45	R\$ 950,0000	R\$ 42.750,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

135

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

	DA SAÚDE E NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
63	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, PODENDO OFERTAR DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR: PROCESSADOR: INTEL CORE I5 OU AMD RYZEN 5 (LANÇADOS A PARTIR DA ANO DE 2024), (64 BITS); MEMÓRIA RAM 8GB; ARMAZENAMENTO SSD 256GB; TELA LED 15 POLEGADAS OU SUPERIOR; TELA ANTIRREFLEXO, FHD; WI-FI; BLUETOOTH; ALTO FALANTES; WEBCAM; LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; ENTRADA NATIVA ETHERNET RJ45 (NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES); 1 CONEXÃO HDMI, 1 CONEXÃO USB 2.0, 2 CONEXÃO USB 3.2 GEN1, 1 CONEXÃO USB 3.2 (TIPO C); SAÍDA DE VÍDEO HDMI; SAÍDA DE ÁUDIO; ENTRADA MICROFONE; BATERIA; FONTE DE ENERGIA (BIVOLT); TECLADO: POSSUIR C CEDILHA, TECLAS NUMÉRICAS EM BLOCO SEPARADO; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11(64 BITS) COM LICENÇA DE USO, OEM EM PORTUGUÊS; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR DE FORMA GRATUITA TODOS OS DRIVERS DE DISPOSITIVOS, BIOS, FIRMWARE OU QUALQUER OUTRO ELEMENTO QUE SEJA NECESSÁRIO PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO OU MANUTENÇÃO; O NOTEBOOK DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE QUALQUER ITEM ESPECIFICADO ACIMA. FORNECER PLACAS, DISPOSITIVOS, CABOS, SOFTWARE, INSTALADOS, ATUALIZADOS, CONFIGURADOS E ATIVADOS, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO	asus go 15 amd ryzen 7520U	35	R\$ 2.698,0000	R\$ 94.430,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

136

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

PARA OS MESMOS; FORNECER PRODUTO NOVO, ATUALIZADO E EMBALAGEM ORIGINAL, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ADICIONAIS PERTINENTES AO PRODUTO; SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 137.180,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***-***-989-**-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***-***-689-**-**
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

137

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA PH NOTARIZE LTDA

CNPJ: 27.982.147/0001-80

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 137.180,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E OITENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

138

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

139

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

140

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 141

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ/CPF: 65.149.197/0002-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
73	PROJETOR DATASHOW MÍNIMO DE 3400 LUMENS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO INSTALAÇÃO CONVENIENTE E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO, O QUE PERMITE PROJETAR FACILMENTE A PARTIR DE TODOS OS ÂNGULOS DA SALA. ESPECIFICAÇÕES TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS PARA O MELHOR BRILHO EM CORES DE SUA CATEGORIA: 3.400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO.	EPSON POWERLITE E20	16	R\$ 3.289,0000	R\$ 52.624,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

142

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CONFIGURAÇÃO FÁCIL E VERSATILIDADE DE POSICIONAMENTO: ZOOM DIGITAL DE 1.0-1.35X, ±30 GRAUS DE CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL, E SLIDER HORIZONTAL. RESOLUÇÃO NATIVA XGA E PERFORMANCE 4:3: PARA IMAGENS VIBRANTES E COLORIDAS. CONECTIVIDADE HDMI: OBTENHA QUALIDADE DE VÍDEO E ÁUDIO COM UM ÚNICO CABO. LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO ATÉ 12.000 HORAS EM MODO ECO. ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W: PARA PROJEÇÕES CATIVANTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

143

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

(SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+) TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS ALCANCE DO THROW- RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG AND PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES GERAL TEMPERATURA: 5 ° A 35 °C SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® / CADEADO / BARRA DE SEGURANÇA ENERGIA VOLTAGEM: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W / MODO NORMAL: 345 W / EM ESPERA: MÁX. 2W ITENS INCLUSOS PROJETOR CABO DE ENERGIA CABO HDMI (1,8 M) CONTROLE REMOTO DO PROJETOR PILHAS CD COM SOFTWARES FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA				
--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

144

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

CARTÃO DE GARANTIA GARANTIA 12 MESES				
---	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 52.624,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: *** ***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: *** ***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA REPREMI -REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 65.149.197/0002-51

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 52.624,00 (CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 145

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

146

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

147

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Edição Nº: 3121



E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
32	SSD 500GB, SATA LEITURA 535MB/S, GRAVAÇÃO 350MB/S ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 256GB TECNOLOGIA 3D NAND TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRACÃO QUANDO NÃO	CEAMERE CEA512	80	R\$ 231,9000	R\$ 18.552,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

149

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 18.552,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***.***.989-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***.***.689-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA STELAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 52 750 930/0001-66

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 18.552,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 150

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OS SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DE: SAÚDE, **CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA**; DE EDUCAÇÃO, **JESSICA CAROLINE COSTA**; DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES**, E DE ADMINISTRAÇÃO, **FABIO LEITE**; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 04/2025, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

- | | | |
|----------------------|---|---|
| a) Processo Nº | : | 102/2025 |
| b) Licitação Nº | : | 55/2025 |
| c) Modalidade | : | Pregão: |
| d) Data Homologação | : | 19/02/2026 |
| e) Objeto Homologado | : | REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA |
| f) Processo Adm Nº | : | 102/2025 |

04.122.0004.2.006. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.365.0016.2.067. -
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
08.244.0010.2.050. -
08.244.0010.1.015. -
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

151

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.045. -
08.244.0010.2.042. -
08.244.0010.2.042. -
08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.122.0004.2.006. -
12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
04.126.0004.2.009. - Gestão de Inovação e Tecnologia da Informação
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
15.451.0020.2.020. - Gestão do Departamento de Obras
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.301.0011.2.029. - Gestão da Saúde Pública
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.303.0013.2.033. - Gestão da Assistência Farmacêutica
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária
10.304.0012.2.034. - Gestão das Ações Básicas de Vigilância Sanitária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

152

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.243.0018.2.042. - Gestão dos Serviços da Casa Lar São Bento
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.044. - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- 08.244.0010.2.047. - Gestão da Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.001. - Manutenção do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 08.244.0010.2.052. - Gestão da Assistência Social Geral
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.361.0014.2.057. - Gestão do Programa Salário Educação
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 12.365.0014.2.063. - Gestão da Educação Infantil - CMEI
- 04.122.0004.2.007. - Gestão dos Serviços de Administração
- 04.122.0004.2.006. -
- 04.122.0004.2.006. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.365.0016.2.067. -
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.056. - Gestão do Ensino Fundamental
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.055. - Implantação e Manutenção da Biblioteca Itinerante
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 12.361.0014.2.054. - Gestão do Departamento de Educação
- 08.244.0010.2.050. -
- 08.244.0010.1.015. -
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.243.0009.6.004. - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.049. - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.048. - Gestão de Programas Sociais do Estado
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.045. -
- 08.244.0010.2.042. -
- 08.244.0010.2.042. -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

153

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ Nº 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

08.243.0008.2.101. -
08.243.0008.2.101. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.304.0012.2.036. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
10.301.0011.2.027. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -
15.451.0020.2.018. -

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: T&R SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 28.482.166/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	AUTOCAD LT 2026 SOFTWARE: AUTOCAD LT 2026 CARACTERÍSTICAS: ?PROJETAR, DESENHAR E DOCUMENTAR COM GEOMETRIA 2D PRECISA; ?ACESSO A UM CONJUNTO ABRANGENTE DE FERRAMENTAS DE EDIÇÃO, DESENHO E ANOTAÇÃO; ?PERSONALIZAÇÃO DA INTERFACE E AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE TRABALHO COM AUTOLISP. TIPO DE LICENÇA: COMERCIAL, SINGLE-USER DURAÇÃO DA LICENÇA: 3 ANOS PART NUMBER: 057R1-WW9153-L317 MODALIDADE: ASSINATURA DE 3 ANOS	Autodesk Autocad LT 2026 3 anos	1	R\$ 7.600,0000	R\$ 7.600,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

154

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR

CNPJ N° 95.548.400/0001-42

AVENIDA: PONTA GROSSA, 480 CENTRO TELEFONE (43) 3127.1000

E mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

Valor Total Homologado - R\$ 7.600,00

Mauá da Serra, 19 de fevereiro de 2026.

MICHELE DA SILVA SINCOSKI LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

FABIO LEITE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO

CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: ***-***-989-**-**
CONTRATANTE

JESSICA CAROLINE COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: ***-***-689-**-**
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: EMPRESA T&R SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 28.482.166/0001-00

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº102/2025

PREGÃO - Nº 55/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2027

DISPONIVEL NO PORTAL TRANSPARÊNCIA: <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/licitacoes>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

155

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Fone (43) 3464-1342

Mauá da Serra - PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Eu **LUCIANO ROBERTO PINTO**, Presidente da Câmara de Mauá da Serra/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADO** e **HOMOLOGADO** o o processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de licença de uso de ferramenta tecnológica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública ("Banco de Preços"), com acesso via web, incluindo base de dados de preços públicos provenientes de licitações homologadas, atas de registro de preços, notas fiscais eletrônicas e demais fontes oficiais, além de suporte técnico e treinamento aos usuários, pelo período de **12 (doze) meses**, para atendimento das necessidades da **Câmara Municipal de Mauá da Serra – PR**.

CONTRATADA **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

CNPJ nº **07.797.967/0001-95**

VALOR TOTAL **R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais)**.

Mauá da Serra/PR, 16 de março de 2026.

LUCIANO ROBERTO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Mauá da Serra – PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 156

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL/LOTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, QUE FAZEM
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA E A
EMPRESA **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL
LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.610.923/0001-45**, com sede na Rua Presbítero João Pereira dos Santos nº 42, Centro, Mauá da Serra – PR, neste ato representada por seu Presidente **LUCIANO ROBERTO PINTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.079.514/0001-51**, com sede na Rua Piauí nº 399, Sala 1406, Edifício São Paulo Towers, Centro, Londrina – PR, CEP 86.010-420, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDMAR CALOVI**, RG nº **8.676.707-4 SSP/PR**, CPF nº **007.886.579-41**, resolvem celebrar o presente **Contrato Administrativo**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR, compreendendo a disponibilização de 01 (um) posto de Auxiliar de Serviços Gerais/Limpeza com Copeiragem, 01 (um) posto de Motorista Profissional – Categoria B e 01 (um) posto de Recepcionista, todos com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda a sexta-feira**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda.

1.1.1 O objeto compreende a disponibilização dos seguintes postos de trabalho:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	CUSTO MENSAL (R\$)	TEMPO (MESES)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Auxiliar de Serviços Gerais / Limpeza com Copeiragem – 44h semanais	01	R\$ 4.380,50	12	R\$ 52.566,00
2	Motorista Profissional – Categoria B – 44h semanais	01	R\$ 5.752,30	12	R\$ 69.027,60
3	Recepcionista – 44h semanais	01	R\$ 3.854,30	12	R\$ 46.251,60
4	Reembolso de despesas de	—	R\$ 2.160,00	12	R\$ 25.920,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

157

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

	viagens / diária / pouso				
5	Reembolso de despesas de viagens / alimentação	—	R\$ 570,00	12	R\$ 6.840,00

REEMBOLSOS DE VIAGEM MOTORISTA PROFISSIONAL – 01 POSTO

Valor Global dos Reembolsos de Viagem

Descrição	Quantidade Mensal Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Diária / Pouso / Alimentação	10 diárias	216,00	2.160,00	25.920,00
Alimentação – Almoço	15 reembolsos	38,00	570,00	6.840,00
Alimentação – Jantar	15 reembolsos	38,00	570,00	6.840,00
TOTAL			3.300,00	39.600,00

Observação Técnica

- A. Os valores referentes às **diárias e aos reembolsos de despesas de viagem** previstos para o posto de **Motorista Profissional** foram **integralmente fixados com base na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria**, a qual constitui **fonte normativa segura, oficial e vinculante de natureza indenizatória – CCT PR nº 002028/2025**, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, expresso na **Cláusula Décima Sexta – Reembolso de Despesas** da CCT PR nº 002028/2025, a qual assegura aos motoristas, a partir de **1º de junho de 2025**, o direito à **indenização de despesas diárias**, desde que **devidamente comprovadas por documentos fiscais hábeis**, ou, **alternativamente**, mediante **pagamento de diária/ajuda de custo**, mantendo-se **natureza exclusivamente indenizatória**, sem integração ao salário para quaisquer efeitos legais.
- B. **não integram a remuneração** do empregado;
- C. **não sofrem incidência de encargos trabalhistas ou previdenciários**;
- D. representam **estimativa máxima**, podendo variar conforme a efetiva necessidade de deslocamentos ao longo da execução contratual.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;
- 1.2.2. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Especificações complementares - SERVIÇOS DE LIMPEZA: Entende-se como Profissional de Limpeza o profissional descrito no Código Brasileiro de Ocupação com o código 5143-20 e beneficiário de Convenção Coletiva de Trabalho no Estado do Paraná PR000232/2024 com piso salarial correspondente.

1.3.1. Os postos de serviços de limpeza foram definidos conforme a área e as características físicas dos locais onde serão prestados os serviços, sendo que a produtividade mínima considerada para efeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 158

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

de composição desta Contratação foi adotada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017.

1.4. Especificações complementares - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM: Entende-se como Profissional Copeiro o profissional descrito no Código Brasileiro de Ocupação com o código 5134-25 e beneficiário de Convenção Coletiva de Trabalho no Estado do Paraná PR000232/2024 com piso salarial correspondente ao profissional qualificado.

1.5. Especificações complementares - SERVIÇOS DE MOTORISTA: Entende-se como Motorista Profissional o profissional descrito no Código Brasileiro de Ocupação com o código 7823-05 e beneficiário de Convenção Coletiva de Trabalho no Estado do Paraná PR001765/2023 com piso salarial correspondente ao profissional qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Por se tratar de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 O local de prestação dos serviços contratados é a Sede da Câmara Municipal de Mauá da Serra, situada na Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42 - Prédio Principal e nº 53 - Prédio Secundário, centro, município de Mauá da Serra, Paraná.

3.2. Todos os serviços acima descritos serão contratados por postos de trabalho para a execução por 12 (doze) meses, sendo que a Contratada deverá providenciar a substituição ou cobertura do empregado em caso de falta, licença, entrada tardia, saída antecipada ou qualquer ausência ao posto.

3.3. Os serviços deverão ser prestados em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira com cumprimento de 44 horas semanais, conforme jornada a ser estabelecida pelo preposto da Contratada, para dar fiel cumprimento ao contrato de prestação de serviços, conforme conveniência da Contratante. Excepcionalmente, poderá ser solicitada a prestação dos serviços aos finais de semana, preferencialmente aos sábados.

3.4. Os serviços deverão ter início a partir do primeiro dia útil após a publicação do contrato.

3.5. Todos os materiais necessários à execução dos serviços de limpeza, conservação e copeiragem serão disponibilizados pela Contratante.

3.6. Os serviços de limpeza e conservação deverão ser executados por serventes profissionais capacitados que desenvolverão as tarefas determinadas pelo contratante, e ainda:

3.6.1. **ÁREAS INTERNAS:** Consideram-se áreas internas aquelas áreas edificadas integrantes dos imóveis descritos anteriormente.

I - DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO EM SENTIDO CONTRÁRIO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

159

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, e outros;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- Limpar todas as salas e áreas comuns dos imóveis;
- Proceder à lavagem dos banheiros, bacias, assentos e pia dos sanitários;
- Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;
- Varrer os pisos de cimento;
- Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários e outras áreas molhadas, 02 (duas) vezes ao dia;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários quando necessário;
- Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- Retirar o lixo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Encaminhar o resíduo reciclável ao local adequado indicado pela Administração para sua separação na fonte geradora e correta destinação;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO EM SENTIDO CONTRÁRIO:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados portas de vidro, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, e outros;
- Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, 02 (duas) vezes por semana;
- Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO EM SENTIDO CONTRÁRIO:

- Limpar persianas com produtos adequados;
- Remover manchas de paredes;
- Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, e outros);
- Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

3.6.2. **ÁREAS EXTERNAS:** consideram-se áreas externas aquelas áreas não edificadas, mas integrantes dos imóveis.

DIARIAMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO EM SENTIDO CONTRÁRIO:

- Remover capachos e tapetes, procedendo à sua limpeza;
- Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- Retirar o lixo 02 (duas) vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 160

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO EM SENTIDO CONTRÁRIO:

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, e outros);
- Lavar os pisos;
- Retirar papéis e detritos das áreas verdes;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

3.7. Os **serviços de copeiragem** deverão ser executados por profissionais capacitados que desenvolverão as tarefas descritas a seguir:

- Preparar diariamente o café, chá e lanches, com produtos fornecidos pela Contratante, e servi-los em todos os setores;
- Recolher, reabastecer com café/chá e servir, diariamente, as garrafas térmicas dos setores da Contratante nos locais em que for solicitado;
- Proceder diariamente à limpeza, com produtos adequados fornecidos pela Contratante, de todos os equipamentos e materiais utilizados na copa, em especial das máquinas de café, garrafas, pratos, talheres, copos e xícaras;
- Proceder diariamente à limpeza, com produtos adequados fornecidos pela Contratante, de toda a copa, inclusive varrer o chão e passar pano úmido/lavar, com produto adequado no mesmo;
- Proceder diariamente à coleta de lixo da copa, acondicionando-o em sacos plásticos próprios para isso, removendo-os para local indicado pela Administração, quantas vezes se fizer necessário durante o dia;
- Desligar mensalmente a geladeira da copa, degelá-la, e proceder à sua limpeza externa e interna;
- Executar demais serviços considerados necessários para a manutenção do ambiente em condições de higiene adequadas.

3.8. Os **serviços de motorista** deverão ser executados por profissionais capacitados, com Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B, no mínimo, conforme descrito a seguir:

I - Os serviços serão prestados com respeito ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo o motorista:

- Conduzir veículos automotores tipo carro de passeio de propriedade da Contratante ou por ela locados, para transporte de passageiros e pequenas cargas, sempre de maneira defensiva;
- Verificar, antes da utilização, o estado geral de itens relacionados à segurança dos veículos disponibilizados, em especial, de pneus, nível de combustível, água e óleo do cárter, freios e parte elétrica;
- Acompanhar carga e descarga de material transportável, orientando quanto a arrumação no veículo, para evitar acidentes;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, de modo a assegurar seu perfeito estado e condições de funcionamento;
- Realizar o abastecimento do veículo junto ao Posto de Combustíveis contratado pela Câmara de Mauá da Serra, conforme orientação da Contratante;
- Dar imediato conhecimento à contratada quanto a eventuais multas ou quaisquer outras penalidades sofridas por infrações de trânsito;
- Responder por todas infrações de trânsito cometidas;
- Comunicar ao representante do Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que possa atentar contra seu patrimônio, servidores ou terceiros.
- Realizar por orientação da contratante, a checagem dos itens e ordem dos veículos, preenchendo formulário próprio, para controle de quilometragem e combustível, a cada início e finalização de viagem;
- Realizar por orientação da contratante, calendário com agendamento para controle de uso dos veículos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 161

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

II - Os postos de trabalho deverão permanecer disponíveis em tempo integral e com dedicação exclusiva, nos horários definidos pela Contratante, no período correspondente à escala de serviços, observando pontualmente os horários de entrada e saída;

III - Os horários de trabalho estarão sujeitos a eventuais alterações para adequação à rotina da Contratante;

IV- Alterações nos horários para cumprimento da jornada de trabalho serão comunicadas pelo Fiscal da Contratante ao preposto da Contratada com, no mínimo, 02 (dois) dias úteis de antecedência ao início da mudança.

V- Das viagens e diárias: os motoristas poderão ser demandados a trabalharem fora dos limites da cidade de Mauá da Serra e, para tanto, poderão fazer jus ao recebimento de Diárias para fazer frente a despesas de viagem (ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM), nos valores estabelecidos no item 4 da Clausula primeira.

3.9. Os materiais de limpeza e copeiragem necessários à execução dos serviços serão disponibilizados pela Contratante.

3.10. Dos EPIs e Equipamentos Especiais: deverá constar da planilha orçamentária custo relativo a equipamentos de uso pessoais, especialmente:

- a. Equipamentos de Proteção Individual - todos os equipamentos necessário à garantia da saúde do trabalhador, em cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho, inclusive máscara facial protetora - tipo PFF2, na quantidade de 03 unidades por mês, por empregado;
- b. Equipamentos especiais para proteção durante da execução de serviços em altura - todos os equipamentos necessário à garantia da saúde do trabalhador, em cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho;

3.11. Uniformes: os profissionais alocados pela contratada, quando estiverem prestando serviço, deverão portar crachá de identificação com foto de uso obrigatório na sede da Contratante e trajar uniformes adequados ao exercício da atividade.

3.12. Os **serviços de recepcionista** deverão ser executados por profissionais capacitados que desenvolverão as tarefas descritas a seguir:

- a. Recepcionar e orientar munícipes e visitantes;
- b. Prestar informações de forma clara e cordial, presencialmente e por telefone;
- c. Efetuar agendamento de reuniões e atendimentos;
- d. Controlar a entrada e saída de pessoas, mantendo registros adequados.
- e. Atender ligações telefônicas, registrar recados e realizar encaminhamentos;
- f. Atender e responder e-mails e mensagens de aplicativos, caso seja utilizado; Redigir, digitar e conferir documentos, memorandos e ofícios;
- g. Receber, protocolar, organizar e distribuir correspondências e documentos;
- h. Apoiar na organização de arquivos físicos e digitais;
- i. Auxiliar no preenchimento de formulários, cadastros e planilhas.
- j. Atualizar quadros de agendamento, escalas e comunicados internos;
- k. Organizar a área de recepção, zelando pela boa apresentação do ambiente;
- l. Controlar materiais de expediente necessários para a recepção;
- m. Apoiar a chefia imediata em demandas administrativas e operacionais para dar apoio ao vereadores e servidores;
- n. Facilitar a integração entre setores, garantindo fluxo eficiente de informações.
- o. Zelar pela imagem institucional no primeiro contato com o público;
- p. Manter postura ética e profissional no atendimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

162

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- q. Comunicar à chefia imediata ocorrências que exijam providências;
- r. Colaborar para o bom funcionamento do órgão, atuando em caráter de apoio sempre que solicitado. As atribuições concernentes a cada uma das funções também serão desempenhadas em consonância com as instruções/orientações – verbais ou expressas – emanadas dos responsáveis pelos diversos setores em que o/a empregado/a estiver desenvolvendo suas atribuições, sempre que estas se fizerem necessárias para o bom desempenho da prestação dos serviços. Tais instruções/orientações serão informadas ao representante da contratada e este terá a obrigação de repassá-las aos/às seus/suas empregados/as.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 São obrigações da Contratada:

4.1.1. Quanto aos serviços:

- a. Executar todas as atividades necessárias para o perfeito cumprimento do objeto do contrato, com máximo zelo, qualidade e eficiência, respeitando todas as disposições editalícias, a legislação pertinente e os padrões de qualidade exigidos pela Contratante;
- b. Implantar a mão de obra a partir da publicação do contrato, conforme necessidade da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da solicitação do responsável técnico da contratação, para início da prestação dos serviços, informando, em tempo hábil, eventual motivo impeditivo de assunção do posto conforme o estabelecido;
- c. Realizar a cobertura, no prazo máximo de 1 (uma) hora, do posto em caso de greve, falta, ausência, entrada tardia e saída antecipada, qualquer que seja a razão ou o motivo;
- d. Fornecer aos seus empregados os uniformes, equipamentos e acessórios necessários e suficientes para a execução do serviço, conforme especificações e prazos contratuais;
- e. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatados vícios, imperfeições, defeitos ou incorreções, no prazo estipulado pelo fiscal técnico do contrato;
- f. Comunicar-se formalmente com a Contratante, por intermédio dos fiscais técnicos do contrato, quanto às questões relativas à prestação do serviço ou ao cumprimento das obrigações contratuais;
- g. Prestar, sempre que solicitado pela Contratante mediante comunicação formal prévia, serviços extraordinários;
- h. Adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: otimização do uso de recursos e materiais necessários e disponíveis à execução do serviço, racionalização do consumo de energia elétrica e de água, destinação adequada de resíduos sólidos, fornecimento, aos empregados, de uniformes e equipamentos adequados à prestação do serviço, inclusive EPI's, descarte adequado de pilhas e baterias usadas ou inservíveis, etc.;
- i. Zelar pelo bom uso, economicidade e conservação dos bens, equipamentos e instalações da Contratante;
- j. Supervisionar e inspecionar os postos, obrigatoriamente, pelo menos uma vez por semana, em dias e períodos alternados, mantendo registro em livro de ocorrência.

4.1.2. Quanto aos empregados:

- a. Recrutar, selecionar e alocar nos postos da Contratante os empregados necessários e suficientes para a prestação do serviço, respeitando os requisitos legais e a qualificação mínima exigida;
- b. Substituir empregados inassíduos ou impontuais ou que não se apresentarem devidamente identificados e uniformizados;
- c. Substituir, em até 1 (um) dia útil, qualquer empregado cuja prestação de serviço ou conduta seja julgada insatisfatória e/ou inconveniente pela Contratante, vedado seu retorno a qualquer dos postos da Contratante, mesmo que apenas para realização de cobertura;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

163

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- d. Responsabilizar-se, às suas expensas e sem ônus para os empregados, pelo transporte de ida e volta dos empregados de suas residências aos postos de trabalho da Contratante na hipótese de paralisação do transporte coletivo;
- e. Assumir toda a responsabilidade e adotar todas as medidas cabíveis e necessárias para o atendimento de seus empregados vítimas de acidente de trabalho ou de mal súbito em serviço;
- f. Limitar em 5 (cinco) minutos, conforme o art. 58, § 1º, da CLT, o tempo de tolerância entre a chegada do empregado às dependências da Contratante e o início da sua jornada de trabalho, bem como entre o término da sua jornada de trabalho e sua saída das dependências da Contratante;
- g. Contratar, para os empregados alocados nos postos da Contratante, todo auxílio ou benefício que seja, ou se torne, obrigatório, ainda que supervenientemente, por força de lei ou de instrumento convencional;
- h. Identificar os empregados por meio de crachá, da contratada, contendo seu nome e sua foto.

4.1.3. Quanto às obrigações fiscais e trabalhistas:

- a. Efetuar o pagamento de salário, mediante depósito bancário e de todas as verbas legais ou convencionais devidas aos empregados no prazo e na forma previstos na lei ou no instrumento coletivo vigente.
- b. Recolher, nos prazos legais, todos os encargos decorrentes da contratação dos empregados necessários à implantação de mão de obra nos postos da Contratante.
- c. Fornecer aos empregados os uniformes e os equipamentos previstos no contrato e necessários à prestação do serviço, mediante recibo e sem qualquer ônus para aqueles.
- d. Cumprir todas as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados utilizem os EPI's necessários, sob pena de paralisação do serviço por determinação do fiscal técnico do contrato até correção do vício, correndo os ônus da paralisação por conta exclusiva da Contratada.
- e. Apresentar à Contratante, conforme estabelecido no contrato ou na solicitação formal do fiscal técnico ou do gestor do contrato, toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas pela Contratada.
- f. Oferecer, a todos os empregados alocados nos postos da Contratante, todos os meios necessários e suficientes para a obtenção de extratos de recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social e do FGTS, sempre que solicitado pela Contratante.

4.1.4. Quanto à documentação comprobatória:

- a. A Contratada deverá apresentar à Contratante, em conjunto com a fatura mensal ou sempre que solicitado pela Contratante, a documentação prevista na cláusula de pagamento, acompanhada dos documentos abaixo transcritos:
- b. A documentação deverá ser apresentada em formato eletrônico, com as seguintes especificações: arquivo com extensão “.pdf”; resolução de 200 dpi; função reconhecimento de caractere em português (OCR) ativa; função reconhecimento de formato retrato/paisagem ativa; contendo os documentos digitalizados devidamente alinhados e na seguinte ordem:
 - i. Arquivo denominado “NFS-e.pdf”: nota fiscal de serviço eletrônica; boleto bancário para pagamento, se houver; planilha de cálculo de serviços extraordinários, se houver; planilha de cálculo de glosa, se houver.
 - ii. Arquivo denominado “Certidões.pdf”: apenas declaração do SICAF, se houver, ou certidão negativa de débitos de tributos federais e do INSS; certidão negativa de débitos trabalhistas; certificado de regularidade do FGTS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

164

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- iii. Arquivo denominado “DCTFWeb.pdf”: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos, DARF Previdenciário e Comprovante de pagamento do DARF Previdenciário, referente à competência do mês anterior ao da nota fiscal.
- iv. Arquivo denominado “GRF.pdf”: guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço (GRF) referente à competência do mês anterior ao da nota fiscal, acompanhado do respectivo comprovante bancário de recolhimento; primeiro a GRF relativa à alíquota de 8% e depois a GRF relativa à alíquota de 2%, se houver.
- v. Arquivo denominado “GFIP-SEFIP.pdf”: protocolo de entrega de arquivos (conectividade social – CEF) relativo à competência do mês anterior ao da nota fiscal; comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e outras entidades; relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP; resumo das informações à Previdência Social constantes no arquivo SEFIP – tomador/obra; relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP com GRF; resumo das informações à Previdência Social constantes no arquivo SEFIP – empresa; relação de tomador/obra – RET; resumo – relação de tomador/obra – RET.
- vi. Arquivo denominado “CAGED.pdf”: relatório CAGED, se houve admissão ou desligamento no mês de competência da nota fiscal.
- vii. Arquivo denominado “RAT.pdf”: memória de cálculo para contribuição social RAT referente à competência do mês anterior ao da nota fiscal.
- viii. Arquivo denominado “Folha de Pagamento.pdf”: relação nominal dos empregados efetivos em cada posto de trabalho; folha de pagamento, referente ao período de competência da nota fiscal, contendo todos e exclusivamente os empregados efetivos em cada posto de trabalho; relatório/resumo da folha de pagamento.
- ix. Arquivos denominados “Nome do Empregado.pdf” (um para cada empregado efetivo): holerite, relativo ao pagamento de salário do mês de competência da nota fiscal, devidamente datado e assinado; cartão de ponto, relativo ao mês de competência da nota fiscal, devidamente preenchido e assinado; observação, se houver, sobre o holerite ou o cartão de ponto; comprovante de depósito bancário do pagamento do salário relativo ao mês de competência da nota fiscal.
- x. Arquivo denominado “Coberturas e Rendições.pdf”: relação nominal de todos os empregados folguistas/rendeiros que realizaram cobertura ou rendição nos postos da Contratante no período correspondente ao da nota fiscal, especificando datas e horários.
- xi. Arquivo denominado “Folguista/Rendeiro Nome do Empregado.pdf” (um para cada empregado folguista/rendeiro que tenha realizado cobertura ou rendição nos postos da Contratante no período correspondente ao da nota fiscal): holerite, relativo ao pagamento de salário do mês de competência da nota fiscal, devidamente datado e assinado; cartão de ponto, relativo ao mês de competência da nota fiscal, devidamente preenchido e assinado; observação, se houver, sobre o holerite ou o cartão de ponto; comprovante de depósito bancário do pagamento do salário relativo ao mês de competência da nota fiscal.
- xii. Arquivo denominado “IRRF.pdf”: relação nominal de todos os empregados que sofreram desconto de IRRF no holerite do mês de competência anterior ao da nota fiscal; DARF gerada para recolhimento do tributo, relativo à competência anterior à da nota fiscal e respectivo comprovante bancário de recolhimento.
- xiii. Arquivo denominado “Vale-Alimentação.pdf”: relação nominal dos empregados (efetivos, folguistas e rendeiros) que receberam o benefício no mês de referência da nota fiscal; comprovante da data de entrega/disponibilização do benefício aos empregados; nota fiscal, boleto e respectivo comprovante de pagamento, se contratado intermediador para entrega/disponibilização do benefício aos empregados.
- xiv. Arquivo denominado “Vale-Transporte.pdf”: relação nominal dos empregados (efetivos, folguistas e rendeiros) que receberam o benefício no mês de referência da nota fiscal; comprovante da data de entrega/disponibilização do benefício aos empregados; nota fiscal, boleto e respectivo comprovante de pagamento, se contratado intermediador para
- xv. entrega/disponibilização do benefício aos empregados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

165

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- xvi. Arquivo denominado “Convênio Saúde.pdf”: relação nominal dos empregados (efetivos, folguistas e rendeiros) que sofreram desconto relativo ao convênio no holerite do mês de referência da nota fiscal; comprovante de pagamento do convênio.
 - xvii. Arquivo denominado “Contribuição Sindical Facultativa.pdf”: relação nominal dos empregados (efetivos, folguistas e rendeiros) que sofreram desconto relativo à contribuição no holerite do mês de referência da nota fiscal; comprovante de pagamento da contribuição.
 - xviii. Arquivo denominado “Início Nome do Empregado.pdf”, quando houver a ocorrência no período correspondente ao da nota fiscal: ficha de registro de empregado devidamente atualizada e assinada; cópia da CTPS com o registro do contrato de trabalho; contrato de trabalho assinado; ASO atualizado; documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor); comprovante de residência; recibo de uniformes, equipamentos, acessórios e materiais necessários ao desempenho do serviço; declaração de opção pelo recebimento ou não de vale-transporte; termo de responsabilidade para fins de salário-família; declaração de dependentes para fins de imposto de renda.
 - xix. Arquivo denominado “Férias Nome do Empregado.pdf”, quando houver a ocorrência no período correspondente ao da nota fiscal: aviso de férias; recibo de férias devidamente datado e assinado; comprovante bancário de pagamento das férias; comprovante de recolhimento de IRRF sobre férias, se houver; cópia da CTPS com a devida anotação das férias; cópia da ficha de registro de empregado com a devida anotação das férias.
 - xx. Arquivo denominado “Rescisão Nome do Empregado.pdf”, quando houver a ocorrência no período correspondente ao da nota fiscal: termo de rescisão do contrato de trabalho, com homologação do sindicato, se for o caso; comprovante de pagamento das verbas rescisórias; demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório, se for o caso; comprovante de pagamento do FGTS rescisório, se for o caso; cópia da CTPS, com anotação da rescisão contratual; pedido de demissão do funcionário ou comunicação de dispensa, conforme o caso; notificação de aviso-prévio trabalhado ou indenizado, conforme o caso; ASO demissional.
- c. A Contratante poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação de documento original ou sua cópia em formato físico, ou alterar a ordem de apresentação da documentação comprobatória.
- d. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA para regularização.
- 4.1.5. **Quanto às vedações:**
- a. Não possuir em seu quadro societário e em cargos de gerência, direção ou administração, pessoa na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sob pena de rescisão contratual.
 - b. Não alocar nos postos da Contratante empregado na condição de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores da Câmara Municipal de Mauá da Serra, sob pena de rescisão contratual, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os órgãos da administração pública direta ou indireta municipal.
 - c. Não reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e formal da Contratante.
 - d. Não permitir que seus empregados pratiquem o comércio de quaisquer mercadorias e produtos nas dependências da Contratante, nem que pratiquem atividades alheias e/ou incompatíveis com as previstas no objeto do contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

166

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- e. Não utilizar o nome da Contratante, ou sua qualidade de Contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, tais como cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e formal da Contratante.
- f. Não transferir, sub-rogar ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e formal anuência da Contratante.
- g. Não caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual.

4.1.6. Quanto à responsabilidade empresarial:

- a. A Contratada se responsabiliza por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, de modo que seus empregados não possuam qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- b. A Contratada se responsabiliza por todo e qualquer dano e/ou prejuízo, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, sua, de seus empregados ou de seus prepostos, causados à Contratante e/ou a terceiros, bem como pelos encargos devidos em decorrência da inobservância ou da infração de disposições legais, regulamentares ou contratuais vigentes e aplicáveis à execução do objeto do contrato, assumindo, nessa hipótese, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, mediante reposição de bem em condições idênticas ao danificado ou ressarcimento de valores atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal da Contratante.
- c. A Contratada se responsabiliza por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

4.1.7. Quanto à fiscalização do serviço:

- a. A Contratada se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, por intermédio dos fiscais técnicos do contrato, fiscais administrativos ou outros que forem designados.
- b. A Contratada se obriga a apresentar todos os documentos que lhe forem solicitados e a prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo as demandas em até 5 (cinco) dias úteis ou no prazo que lhe for fixado.
- c. A Contratada se obriga a indicar o responsável ou preposto, que responderá pelo acompanhamento da execução do objeto do contrato e pela comunicação formal com a Contratante, com poderes para orientar a execução do serviço, receber e fornecer informações, questionamentos e esclarecimentos e receber e responder às comunicações oficiais. A indicação do preposto deverá ser formalizada por escrito até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato, com apresentação de nome, documento de identificação com foto, endereço comercial, números de telefone para contato e endereço de e-mail para correspondência eletrônica. Qualquer alteração dos dados do preposto ou substituição do preposto indicado deverá ser imediatamente comunicada à Contratante.
- d. A Contratada se obriga a fornecer à Contratante, até 05 (cinco) dias após a data de assinatura do contrato, ou sempre que solicitado, relação completa dos empregados a serem alocados em cada posto de trabalho devendo comprovar o seu vínculo empregatício e atualizar a lista sempre que houver alteração dos empregados alocados.
- e. A comprovação do vínculo empregatício se dará por meio da apresentação dos seguintes documentos:
 - i. Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
 - ii. Ficha de registro de empregado devidamente preenchida, atualizada e assinada, contendo, pelo menos, números de documentos de identificação, sexo, nacionalidade, estado civil, indicação de dependentes, endereço e números de telefone.
 - iii. Contrato de trabalho devidamente preenchido e assinado.
 - iv. Documentos de identificação pessoal: RG, CPF e título de eleitor.
 - v. Comprovante de residência atualizado.
 - vi. Atestado de saúde ocupacional – ASO – atualizado.
 - vii. Declaração de opção pelo recebimento ou não de vale-transporte.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

167

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

viii. Recibo de uniformes, equipamentos e acessórios necessários e suficientes para a execução do serviço, conforme especificações e prazos contratuais.

f. A Contratada se obriga a apresentar à Contratante, em até 30 (trinta) dias, contados do início da vigência contratual, os seguintes documentos:

- i. Regulamento interno da Contratada, se houver.
- ii. Apólice de seguro de vida em grupo, se houver.
- iii. Outros documentos pertinentes.

g. A Contratada se obriga a receber e a responder as comunicações da Contratante sempre de modo formal e, preferencialmente, por meio eletrônico, os quais servirão de prova para todos os efeitos legais.

h. A Contratada se obriga a relatar imediatamente à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada, ocorrida ou de que tomar conhecimento, que possa impedir ou retardar a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessários e suficientes para seu esclarecimento.

i. A Contratada se obriga a fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, escala de férias e licenças dos empregados alocados nos postos da Contratante, sempre com indicação prévia dos eventuais substitutos.

4.1.8. Quanto às obrigações gerais:

- a. Cumprir e fazer seus empregados cumprirem toda a legislação vigente, a regulamentação contratual e as instruções e a normativa interna da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.
- b. Manter sigilo, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto do interesse da Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido.
- c. Cumprir e manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na habilitação, na contratação e na legislação, ainda que superveniente.
- d. Demonstrar que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, de acordo com os parâmetros fixados no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e. Apresentar cópia dos atos constitutivos consolidados, estatutos e alterações societárias, de ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do evento.

4.2. São obrigações da Contratante:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições contratuais.
- b. Fornecer os materiais de limpeza e copeiragem e equipamentos necessários à execução dos serviços.
- c. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos devidos à Contratada, conforme estabelecido no contrato, sob pena de incidência de juros e correção monetária, contados da data de vencimento da obrigação.
- d. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço objeto do contrato.
- e. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que prestarão o serviço.
- f. Promover, por meio de fiscal técnico do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço sob os aspectos técnico e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que precisam de medidas corretivas.
- g. Realizar, por meio de fiscal administrativo do contrato e de gestor do contrato, o acompanhamento e a fiscalização da prestação do serviço sob o aspecto do cumprimento das obrigações contratuais da Contratada, comunicando-a sobre as ocorrências que precisam de medidas corretivas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

168

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- h. Comunicar-se formalmente com a Contratada, exclusivamente por intermédio de pessoa por ela credenciada, podendo ser por e-mail.
- i. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados.
- j. Vetar o recebimento de qualquer material ou serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores.
- k. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta contratação.
- l. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário.
- m. Prestar informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, esta deverá oferecer, a título de garantia do contrato, conforme preceituado no artigo 96 e 98 da Lei Federal n. 14.133/2021, o montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato.

5.2. A garantia poderá ser apresentada, nos termos do §1.º do art. 96, por uma das seguintes formas:

- a. caução em dinheiro ou títulos da pública emitidos sob a forma escritural;
- b. fiança bancária;
- c. seguro garantia.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c. Multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA;
- d. Obrigações trabalhistas e previdenciárias não honradas pela CONTRATADA.

5.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos elencados no item 5.3 acima, na modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço” com cláusula específica indicando a cobertura adicional de obrigações previdenciárias e/ou trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

5.5. A garantia apresentada deverá ter validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual, conforme valor atualizado do contrato.

5.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, a título de garantia.

5.7. O bloqueio efetuado com base no item 5.6 desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

5.8. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base no item 5.6 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia acima indicadas.

5.9. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ouseguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

169

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

5.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

5.11. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Administração da CONTRATANTE deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

5.12. A garantia será considerada extinta:

- Com a devolução da apólice ou carta fiança, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto item 5.5, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

5.13. A garantia somente será liberada mediante a comprovação, pela CONTRATADA, de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá utilizada para pagamento das referidas verbas trabalhistas.

5.14. Para efeitos da execução da garantia, os inadimplementos contratuais deverão ser comunicados pela CONTRATANTE à CONTRATADA e/ou à Instituição Garantidora, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término de vigência do contrato.

5.15. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da solicitação da CONTRATANTE, comprovante de renovação/integralização da garantia quando dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver redimensionamento do contrato ou repactuação de preços, ou alteração de vigência contratual, conforme disposto no contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os Agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato serão:

- FISCAL DE CONTRATO: Veronica Maria Biella Oliveira – Servidora da Câmara Municipal de Mauá da Serra, designada conforme Portaria nº 03/2026;
- GESTOR DE CONTRATO: Veronica Maria Biella Oliveira – Servidora da Câmara Municipal de Mauá da Serra, designada conforme Portaria nº 03/2026;

6.2. A própria Portaria fundamenta que a mesma servidora pode exercer simultaneamente as funções de gestor e fiscal, devido ao quadro reduzido de servidores da Câmara e com base na Resolução nº 001/2024 e na Lei 14.133/2021.

6.3. No exercício de suas funções, o fiscal e o gestor de contrato deverão observar as seguintes disposições:

6.3.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral da Contratante.

6.3.2. Caso seja constatada a não manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista no curso da execução, será oportunizada a regularização pela Contratada pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por 10 (dez) dias mediante justificativa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

170

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

6.3.4. Caso não seja comprovada a regularização das condições de habilitação no prazo supra, o gestor de contratos comunicará a autoridade superior para decidir, a partir das consequências práticas de sua decisão, sobre a possibilidade de abertura de procedimento sancionatório e eventual rescisão contratual.

6.3.5. O fiscal técnico do contrato anotará no processo de acompanhamento técnico todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.6. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão da autoridade competente ou adoção de medidas saneadoras, por exemplo, aditamentos e apostilamentos.

6.3.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista da contratada, acompanhará a apresentação de garantias, a indicação de preposto ou responsável, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.4. O gestor do contrato emitirá o atestado de capacidade técnica ou avaliação do desempenho contratual, quando solicitado, a partir dos registros e relatórios elaborados pelo fiscal no processo de acompanhamento técnico.

6.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante e nos prazos estabelecidos.

6.6. No prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após a extinção do contrato, o fiscal do contrato deverá elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal n. 14.133 de 2021, e encaminhar ao gestor de contratos para publicação.

6.7. Após o recebimento do relatório final confeccionado pelo fiscal, nos termos do item 6.6 supra, o gestor de contrato analisará eventual necessidade de complementação e publicará no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA SETIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor total da contratação é de **R\$ 207.445,20 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 171

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342
MAUÁ DA SERRA – PR

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos neste edital, sendo ele:

PRAZO DE PAGAMENTO

Data Missão Notas Fiscais	Data Pagamentos
NF EMITIDAS DO DIA 01 A 15	Dia 21
NF EMITIDA DO DIA 16 A 30 (31 QUANDO HOUVER)	Dia 11

CLÁUSULA DECIMA – REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REVISÃO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (ou outro índice)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento;

10.9. Nos casos de reequilíbrio/revisão, este poderá ser provocado a qualquer tempo, desde que as circunstâncias sejam extraordinárias e comprovem o pedido apresentado.

10.10. No caso da repactuação contratual, esta deverá se atrelar com a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO da categoria laboral, portanto, havendo nova data base que altere os valores do piso salarial e demais benefícios, deverá a CONTRATADA apresentar os novos custos através de planilha de custos e formação de preços contendo os novos valores, sem alterar os custos imutáveis dela quando da apresentação na fase de adjudicação e homologação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 172

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 173

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

(1) Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 174

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

175

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

176

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão as expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, classificada no desdobramento de despesa:

3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração (item 01);

3.3.90.37.05.00 - Serviços de Copa e Cozinha (item 02);

3.3.90.37.99.00 - Outras Locações de Mão-de-Obra (item 03).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 177

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 16 de Março de 2026

Edição Nº: 3121



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 655 – Fone: (43) 3464-1342

MAUÁ DA SERRA – PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marilândia do Sul/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Mauá da Serra/PR, 16 março de 2026

CONTRATANTE
LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente
Câmara Municipal de Mauá da Serra/PR

CONTRATADA
EDMAR CALOVI
Representante Legal
EDM Consultoria e Gestão Empresarial Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-